



Préfeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

Lançado
no Fator

03

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 005263/24

Data de Abertura: 03/07/2024

Requerente

40.651.545/0001-82 | MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço

RUA - A, JARDIM SHANGRI-LÁ - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000

Contato

E-mail

Atendente

CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA

1ª Previsão

Assunto

ADITIVO

Primeiro Trâmite

ASSESSORIA JURIDICA

Data/Hora do Trâmite

03/07/2024 11:33:42

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Ex. que digne autorizar repartição competente a:

SOLICITO ASSESSORIA JURIDICA PARECER DO CONTRATO DE Nº101/2023

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 03 de julho de 2024

MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI
Requerente



Processo Nº 005263/24

Requerente: MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI

Assunto

SOLICITO ASSESSORIA JURIDICA PARECER DO CONTRATO DE Nº101/2023

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 40.651.545/0001-82 Data Protocolo: 03/07/2024

Atendente: CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA



Acompanhe o seu processo no site <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites>



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

ADITIVO DE METAFÍSICA COM ACRÉSCIMO DE VALOR

MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 40.651.545/0001-82

Objeto: Prestação de serviços comum de engenharia para execução de construção da USF do bairro LOS ANGELES, no município de Pojuca – BA.

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Ofício nº 026/2024 - SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 18 de junho de 2024.

À

Magnânima Construções EIRELI

Att. Sr.^a Pamella Thaina Cardoso Silva

Assunto: **Aditivo de metafísica com acréscimo de valor do Contrato nº. 101/2023**

Prezado Senhora,

Venho por meio desta solicitar da empresa **Magnânima Construções EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.651.545/0001-82, posicionamento sobre o aditivo de metafísica com acréscimo de valor (conforme planilha anexa), referente ao contrato nº. 101/2023 (prestação de serviços comuns de engenharia para execução Construção da USF do bairro Los Angeles, no Município de Pojuca – Bahia).

Faz-se necessário o aditivo supracitado para garantir a continuidade do contrato, bem como para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

Atenciosamente,



Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



Pojuca-Bahia, 27 de junho de 2024.

À

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano – SEPEDUR

Att. Sr. Yuri Lima Leite

Assunto: Aditivo de metafísica com acréscimo de valor do contrato nº. 101/2023

Prezado Senhor,

A Magnânima Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.651.545/0001-82, na qualidade de **CONTRATADA** para prestação de serviços comuns de engenharia para execução de **Construção da USF do bairro Los Angeles**, no Município de **Pojuca – Bahia**, referente ao contrato nº 101/2023, vem através desta aceitar o **ADITIVO DE METAFÍSICA COM ACRÉSCIMO DE VALOR**, pela necessidade da execução de serviços contemplados no projeto básico, e não incluídos na planilha licitada, conforme planilha de adequação.

Atenciosamente,

Pamella Thaina Cardoso Silva

Pamella Thaina Cardoso Silva

Magnânima Construções LTDA

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 113/2024 – SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 28 de junho de 2024.

Ao

Exmo. Sr. Prefeito

Att. Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Autorização de Aditivo de metafísica com acréscimo de valor – Contrato nº 101/2023

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio desta, solicitar ao Exmo. Sr.º Prefeito Carlos Eduardo Bastos Leite, autorização de Aditivo de metafísica com acréscimo de valor para o contrato de nº. 101/2023 mantido com a empresa **Magnânima Construções EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.651.545/0001-82, responsável pela prestação de serviços comuns de engenharia para execução de Construção da USF do bairro Los Angeles, no Município de Pojuca-Bahia.

Faz-se necessário o aditivo para garantir a continuidade do contrato, bem como para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

Atenciosamente,



Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

06

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 114/2024 – SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 28 de junho de 2024.

À

SEFAZ - Secretaria da Fazenda

Sr. Arlindo José Siqueira Costa Júnior / Sr. Álvaro Sierpinsk

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Solicitação de Extrato Financeiro do contrato nº 101/2023

Prezados Senhores,

Venho por meio desta solicitar a V. Sas extrato financeiro para realização de Aditivo de metafísica com acréscimo de valor para o contrato de nº. 101/2023 mantido com a empresa **Magnânima Construções EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.651.545/0001-82, responsável pela prestação de serviços comuns de engenharia para execução de Construção da USF do bairro Los Angeles, no Município de Pojuca Bahia.

Atenciosamente,

Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA
SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVILVIMENTO URBANO

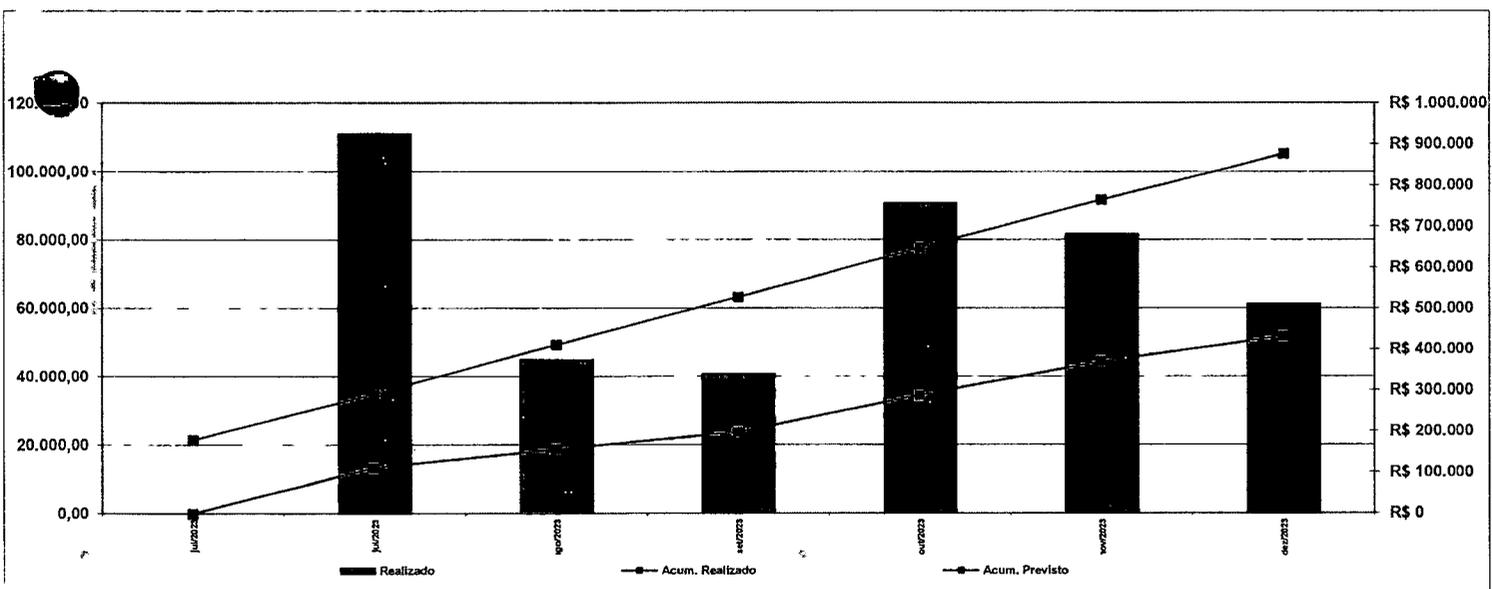
07

ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DO CONTRATO

CONTRATO:	101/2023	PE: 030/2023
EMPRESA:	MAGNANIMA CONSTRUÇÕES EIRELI	
FISCAL:	LEANDRO ROCHA	
PRAZO CONTRATO:	16 meses	
INÍCIO/TÉRMINO:	18/05/2023	18/09/2024
ASS. DA OS:	03/07/2023	
PRAZO OS:	12 meses	
ADITIVO DE PRAZO:	Sim	
TÉRMINO ESTIMADO:	18/09/2024	
PRAZO RESTANTE:	82 dias	
EMISSION DO RELATÓRIO:	28/06/2024	
ADITIVO DE VALOR:	R\$ -	
VALOR CONTRATO:	R\$ 1.900.000,00	
VALOR TOTAL MEDIDO:	R\$ 847.321,53	
SALDO CONTRATUAL:	R\$ 1.052.678,47	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA USF DO LOS ANGELES, MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.	



1. VISÃO FINANCEIRA



	Início	Término	Prev. no Período	Realizado	Desvios	Acum. Realizado	Acum. Previsto	Saldo	% Medido	% Acumulado
-	18/mai/2023	02/jul/2023	R\$ 178.367,35	R\$ -	R\$ -178.367,35	R\$ -	R\$ 178.367,35	R\$ 1.900.000,00	0,00%	0,00%
1	03/jul/2023	31/jul/2023	R\$ 112.448,98	R\$ 111.102,01	R\$ -1.346,97	R\$ 111.102,01	R\$ 290.816,33	R\$ 1.788.897,99	12,68%	12,68%
	01/ago/2023	31/ago/2023	R\$ 120.204,08	R\$ 45.047,52	R\$ -75.156,56	R\$ 156.149,53	R\$ 411.020,41	R\$ 1.743.850,47	5,14%	17,82%
	01/set/2023	30/set/2023	R\$ 116.326,53	R\$ 40.798,75	R\$ -75.527,78	R\$ 196.948,28	R\$ 527.346,94	R\$ 1.703.051,72	4,66%	22,47%
4	01/out/2023	31/out/2023	R\$ 120.204,08	R\$ 90.784,67	R\$ -29.419,41	R\$ 287.732,95	R\$ 647.551,02	R\$ 1.612.267,05	10,36%	32,83%
5	01/nov/2023	30/nov/2023	R\$ 116.326,53	R\$ 81.743,07	R\$ -34.583,46	R\$ 369.476,02	R\$ 763.877,55	R\$ 1.530.523,98	9,33%	42,16%
6	01/dez/2023	29/dez/2023	R\$ 112.448,98	R\$ 61.370,83	R\$ -51.078,15	R\$ 430.846,85	R\$ 876.326,53	R\$ 1.469.153,15	7,00%	49,17%
	30/dez/2023	01/jan/2024	R\$ 11.632,65	R\$ -	R\$ -11.632,65	R\$ 430.846,85	R\$ 887.959,18	R\$ 1.469.153,15	0,00%	49,17%
7	02/jan/2024	31/jan/2024	R\$ 116.326,53	R\$ 177.946,38	R\$ 61.619,85	R\$ 608.793,23	R\$ 1.004.285,71	R\$ 1.291.206,77	20,31%	69,47%
8	01/fev/2024	29/fev/2024	R\$ 112.448,98	R\$ 108.121,74	R\$ -4.327,24	R\$ 716.914,97	R\$ 1.116.734,69	R\$ 1.183.085,03	12,34%	81,81%
9	01/mar/2024	31/mar/2024	R\$ 120.204,08	R\$ 52.506,09	R\$ -67.697,99	R\$ 769.421,06	R\$ 1.236.938,78	R\$ 1.130.578,94	5,99%	87,80%
10	01/abr/2024	31/mai/2024	R\$ 236.530,61	R\$ 77.900,47	R\$ -158.630,14	R\$ 847.321,53	R\$ 1.473.469,39	R\$ 1.052.678,47	8,89%	96,69%
11	01/jun/2024	30/jun/2024	R\$ 116.326,53				R\$ 1.589.795,92			
12	01/jul/2024	31/jul/2024	R\$ 120.204,08				R\$ 1.710.000,00			
13	01/ago/2024	31/ago/2024	R\$ 120.204,08				R\$ 1.830.204,08			
14	01/set/2024	18/set/2024	R\$ 69.795,92				R\$ 1.900.000,00			
				R\$ 847.321,53	R\$ -445.479,68					

2. JUSTIFICATIVAS DE DESVIOS:

--

3. OBSERVAÇÕES:

1* Aditivo de prazo - 04 meses

4. MÉTRICA:

Valores em "vermelho" > 5% da Previsão Mensal
Valores em "azul" < 5% da Previsão Mensal
Val. em "preto" faturado dentro da Prev. Mensal

Simone Freire da Silva
Simone Freire da Silva
Prefeitura Mun. de Pojuca
Assessora Especial- SEPEDUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

(CONSOLIDADO)

Período: Junho/2024

Contrato: 101-2023 - MAGNÂNIMA CONTRUÇÕES EIRELI

Dt Empenho	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
02/01/2024	166 5088.51.17540000	03.13.13 5.088 4.4.90.51.00 17540000	MAGNÂNIMA CONTRUÇÕES EIRELI	Global	1.469.153,15	416.474,68	416.474,68	0,00	1.052.678,47	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO LOS ANGELES, NESTA										
Total de Registros: 1					Total:	1.469.153,15	416.474,68	416.474,68	0,00	1.052.678,47

Total GERAL: 1.052.678,47

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/O

h
Prefeitura Mun. de Pojuca
Awara Sierpinski do Nascimento
Superintendente SEFAZ





POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº.118-2024 – SEPEDUR

Pojuca, 03 de julho de 2024.

À

AJUR - Assessoria Jurídica

Exmo. Dr. Agberto Pithon

Prefeitura Municipal de Pojuca – Bahia

Assunto: Aditivo de valor

DADOS:

Nº CONTRATO: 101/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA

CONTRATADA: Magnânima Construções Eireli/CNPJ/MF Nº: 40.651.545/0001-82

PRAZO FINAL: 18/09/2024;

VALOR TOTAL: R\$ 1.900.000,00

O obra em questão trata-se da Construção da USF do bairro Los Angeles, no município de Pojuca – BA, a qual se encontra em execução seguindo o cronograma físico-financeiro estipulado para a mesma. Ocorre que no decorrer da execução do contrato foi constatado divergências de entre solicitação de projeto e planilha orçamentária. Após análise foram detectados quantitativos insuficientes como a exemplo do item 9.3 - REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUCTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO que ao ser verificado não perfaz a execução de fachada solicitada, assim como o item 9.4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

REFLETIVO os quais estão sofrendo acréscimo, em suas quantidades, itens em desconformidade com o intento a executar a exemplo do item 17.8 - JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOL'DURA P/ VIDRO, DE ABRIR, C/BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS E VIDROS em que o projeto em momento algum faz alusão de esquadria de madeira, assim como no item 17.10 - PEITORIL GRANITO PRETO 25 X 2CM que está em desacordo com o projeto, além de itens que são necessários para garantia e qualidade da obra e não estavam elencados na planilha orçamentária a exemplo do item 7.13 - EXECUÇÃO DE PÁSSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022, demandando maiores quantitativos de serviços, adição e substituição de outros para resolução e conclusão do objeto contratual, o que está devidamente ilustrado na planilha de metafísica que compõe o processo em questão garantindo segurança e durabilidade da obra. Vale salientar ainda que os novos serviços que foram incorporados ao escopo original foram precificados mediante as fontes SINAPI E ORSE do período da licitação, e sobre eles foi aplicado o mesmo percentual de desconto ofertado pela empresa à época da mesma.

Ainda como forma de justificar os procedimentos técnicos, que compõe esta justificativa, passamos a relatar considerações e procedimentos necessários, a consistência da presente readequação e da apuração do saldo remanescente do contrato inicial.

As adequações atenderam o que estabelece a Lei 8.666, em especial no seu artigo 65, conforme abaixo:

SECÇÃO III DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Casos previstos de alteração dos contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Acréscimos ou supressões de obras, serviços comprados:

I - unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para



Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

melhor adequação técnica aos seus objetivos;

- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO.) II - as supressões resultantes de acordo, celebrado entre os contratantes. (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo

Considerando que:

O contato inicial firmado entre esta Prefeitura Municipal de Pojuca e a empresa Magnânima Construções Eireli/CNPJ/MF Nº: 40.651.545/0001-82, vencedora do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 030/2023 do tipo menor preço global com empreitada por preços unitários. E que segundo a Lei 8.666/1993, em sua seção III – das alterações de contrato, Art. 65, inciso I letra b) “quando necessária à modificação do valor do contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos por Lei”, permite as alterações em questão.

Considerando que:

Para efeito de fiscalização de obras pelos órgãos competentes, as quantidades dos itens previstos em planilha contratada forem insuficientes à completa execução do objeto; a quantidade necessária à conclusão do item de serviço deve ser acrescentada através de demonstrativo denominado planilha de readequação (Metafísica) e que este demonstrativo deve embasar o aditivo de





POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

32

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

acréscimo de valor de contrato para que a liquidação do mesmo seja feita nos moldes previstos em Lei, e que as quantidades possam ser aferidas a qualquer momento, pelos organismos de controle externo.

Devido aos fatos supracitados constata-se a necessidade de metafísica aditiva gerando um acréscimo de R\$ 447.690,35 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) que representa 23,56264998210530% do valor do contrato.

Leandro Souza da Rocha
Gerente de Contratos
Eng. Civil CREA 3000068289 BA

Yuri Lima Leite
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

PLANILHA DE METAFISICA

Contratante: Prefeitura Municipal de Pojuca Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano	P.E.: 030/2023 Início do Contrato: 18/05/2023	Contrato: 101/2023	Data Base
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA	Prazo do Contrato: 12 meses + 04 meses de aditivo	Término do Contrato: 18/09/2024	SINAPI - 01/2023 - Bahia SEINFRA - 027 - Ceará
	Data de DS: 03/07/2023	Prazo de Execução: 12 meses	ORSE - 11/2022 - Sergipe EMBASA - 03/2023 - BAHIA BDI: 24,90%
Contratada: Magninima Construções Eireli / CNPJ/MF N°: 40.651.545/0001-42	Término de Execução: 18/09/2024		

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VU UNITÁRIO SEM BDI	VU UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	SALDO QUANTIDADE	SALDO FINANCEIRO	SUPRESSÃO		ACRÉSCIMO		ITENS NOVOS		PLANILHA CONSOLIDADA		
										QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE CONSOLIDADA	FINANCEIRO CONSOLIDADO	
CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES																		
SERVIÇOS PRELIMINARES																		
1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	10,88	R\$ 264,06	R\$ 329,81	R\$ 3.588,33	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00	
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M²	1.491,05	R\$ 1,88	R\$ 2,35	R\$ 3.509,97	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00	
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	1.491,05	R\$ 5,22	R\$ 6,52	R\$ 9.721,65	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00	
1.4	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	M²	345,38	R\$ 74,57	R\$ 93,14	R\$ 32.168,69	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00	
1.5	73847/001	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/SOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	12,00	R\$ 582,03	R\$ 726,96	R\$ 8.723,52	12,00	R\$ 8.723,52	12,00		R\$ 8.723,52	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00	
1.6	4656	LOCAÇÃO DL CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M	MES	12,00	R\$ 845,91	R\$ 1.056,54	R\$ 12.678,48	12,00	R\$ 12.678,48	12,00		R\$ 12.678,48	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00	
1.7	101508	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA, TRIFÁSICA COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) AF_07/2020_P5	UN	1,00	R\$ 1.393,10	R\$ 1.739,98	R\$ 1.739,98	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00	
1.8	104128	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMPA PRELIL DE 20 MM, L = 2,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 182,56	R\$ 228,02	R\$ 228,02	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00	
1.9	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²		R\$ 767,89	R\$ 959,09									22,30	R\$ 21.387,71	22,30	R\$ 21.387,71
1.10	10206	POSTE AUXILIAR P/ENTRADA ENERGIA, EM FERRO GALVANIZADO D=3" E H=7,0M, COM 04 ISOLADORES	UN		R\$ 698,05	R\$ 871,87									1,00	R\$ 871,87	1,00	R\$ 871,87
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:																		
2.1	102323	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIA AF_02/2021	M³	350,00	R\$ 15,44	R\$ 19,28	R\$ 6.748,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00	
2.2	94317	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO, 0,26 M³ / POTÊNCIA, 88 HP) LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO AF_05/2016	M³	18,00	R\$ 53,66	R\$ 67,02	R\$ 1.206,36	0,00	R\$ 0,00			365,64	R\$ 24.505,19			365,64	R\$ 24.505,19	
2.3	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	M³	18,00	R\$ 31,52	R\$ 39,37	R\$ 708,66	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00	
2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	525,00	R\$ 2,30	R\$ 2,87	R\$ 1.506,75	0,00	R\$ 0,00			3.311,40	R\$ 9.503,72			3311,40	R\$ 9.503,72	
2.5	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		R\$ 24,27	R\$ 30,31									320,00	R\$ 9.699,20	320,00	R\$ 9.699,20
2.6	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M²		R\$ 1,87	R\$ 2,33									741,38	R\$ 1.727,42	741,38	R\$ 1.727,42
ESTRUTURA																		
FUNDAÇÕES																		
3.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF_05/2017	M³	111,12	R\$ 61,81	R\$ 77,20	R\$ 8.578,46	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00	
3.1.2	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1 4,5-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	M³	9,26	R\$ 360,94	R\$ 450,81	R\$ 4.174,50	0,00	R\$ 0,00			4,81	R\$ 2.168,40			4,81	R\$ 2.168,40	
3.1.3	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	255,00	R\$ 85,84	R\$ 107,21	R\$ 27.338,55	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00	
3.1.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	827,00	R\$ 12,31	R\$ 15,38	R\$ 12.719,26	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00	
3.1.5	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	903,00	R\$ 11,07	R\$ 13,83	R\$ 12.488,49	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00	
3.1.6	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA. COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M³	37,04	R\$ 461,48	R\$ 576,39	R\$ 21.349,49	0,00	R\$ 0,00			0,96	R\$ 558,33			0,96	R\$ 558,33	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VL. UNITÁRIO SEM BDI	VL. UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	SALDO QUANTIDADE	SALDO FINANCEIRO	SUPRESSÃO		ACRÉSCIMO		SALDINHA CONSOLIDADA			
										QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE CONSOLIDADA	FINANCEIRO CONSOLIDADO		
3.1.8	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M²		R\$ 4,36	R\$ 5,44								281,20	R\$ 1.529,73	281,20	R\$ 1.529,73
3.1.9	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M³		R\$ 56,82	R\$ 70,97								727,19	R\$ 51.608,67	727,19	R\$ 51.608,67
3.1.10	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF_09/2021	M³		R\$ 737,80	R\$ 921,51								19,04	R\$ 17.545,55	19,04	R\$ 17.545,55
3.1.11	102123	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE F. JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_02/2021	M³		R\$ 12,30	R\$ 15,37								239,02	R\$ 3.673,74	239,02	R\$ 3.673,74
3.1.12	20121	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM PLACA VIBRATORIA MANUAL 7CV	M³		R\$ 10,20	R\$ 12,74								164,16	R\$ 2.091,40	164,16	R\$ 2.091,40
3.2		VIGAS					R\$ 18.439,64										
3.2.1		VIGAS PAV. COBERTURA					R\$ 18.439,64										
3.2.1.1	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA (BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M²	111,86	R\$ 76,33	R\$ 95,34	R\$ 10.664,73	12,36	R\$ 1.178,40	12,36	R\$ 1.178,40	R\$ 0,00			0,00		R\$ 0,00
3.2.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	107,00	R\$ 10,63	R\$ 13,28	R\$ 1.420,96	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00		R\$ 0,00
3.2.1.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	110,00	R\$ 7,54	R\$ 9,42	R\$ 1.036,20	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00		R\$ 0,00
3.2.1.4	104167	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	177,00	R\$ 8,24	R\$ 10,29	R\$ 1.821,33	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00		R\$ 0,00
3.2.1.5	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022	M³	6,19	R\$ 452,24	R\$ 564,85	R\$ 3.496,42	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00		R\$ 0,00
3.3.1.4	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M³		R\$ 56,82	R\$ 70,97								179,89	R\$ 12.766,79	179,89	R\$ 12.766,79
3.3.1.5	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF_09/2021	M³		R\$ 737,80	R\$ 921,51								12,36	R\$ 11.389,86	12,36	R\$ 11.389,86
3.3		PILARES					R\$ 41.712,37										
3.3.1		PILARES PAV. TÉRREDO					R\$ 41.712,37										
3.3.1.1	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA (BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M²	312,80	R\$ 76,33	R\$ 95,34	R\$ 29.822,35	312,80	R\$ 29.822,35	312,80	R\$ 29.822,35	R\$ 0,00			0,00		R\$ 0,00
3.3.1.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	347,00	R\$ 9,00	R\$ 11,24	R\$ 3.900,28	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00		R\$ 0,00
3.3.1.3	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	14,71	R\$ 434,87	R\$ 543,15	R\$ 7.989,74	14,71	R\$ 7.989,74	14,71	R\$ 7.989,74	R\$ 0,00			0,00		R\$ 0,00
3.4		LAJES					R\$ 163.102,14										
3.4.1	7823	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, E.L. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M²	617,60	R\$ 146,21	R\$ 182,62	R\$ 112.786,11	0,00	R\$ 0,00					28,36	R\$ 5.179,10	28,36	R\$ 5.179,10
3.4.2	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE. E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR AF_11/2014	M²	617,60	R\$ 39,19	R\$ 48,95	R\$ 30.231,52	277,60	R\$ 13.588,52					28,36	R\$ 1.388,22	305,96	R\$ 14.976,74
3.4.3	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃO, AF_06/2018	M²	617,60	R\$ 17,41	R\$ 21,75	R\$ 13.432,80	617,60	R\$ 13.432,80					28,36	R\$ 616,83	645,96	R\$ 14.049,63
3.4.4	3315	REBUÇO OU EMBOÇO INTERNO DE "ETO" COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M²	232,74	R\$ 22,88	R\$ 28,58	R\$ 6.651,71	232,74	R\$ 6.651,71	232,74	R\$ 6.651,71						R\$ 0,00
3.5		MURO					R\$ 39.149,60										
3.5.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF_06/2017	M³	14,66	R\$ 80,98	R\$ 101,14	R\$ 1.482,71	0,00	R\$ 0,00					4,39	R\$ 444,00	4,39	R\$ 444,00
3.5.2	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M³	8,36	R\$ 30,58	R\$ 38,19	R\$ 319,27	8,36	R\$ 319,27	8,36	R\$ 319,27	R\$ 0,00			0,00		R\$ 0,00
3.5.3	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE AF_10/2017	M³	16,43	R\$ 31,52	R\$ 39,37	R\$ 646,85	0,00	R\$ 0,00					1,28	R\$ 50,39	1,28	R\$ 50,39
3.5.4	34974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	M³	1,86	R\$ 360,94	R\$ 450,81	R\$ 838,51	0,00	R\$ 0,00					0,45	R\$ 202,86	0,45	R\$ 202,86
3.5.5	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAMÉS, FCK 30 MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_06/2017	M³	5,44	R\$ 456,77	R\$ 570,51	R\$ 3.103,57	0,00	R\$ 0,00					1,32	R\$ 753,07	1,32	R\$ 753,07

170

ITEM	CODIGO	DESCRIMINACAO DOS SERVICOS	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO SEM BDI	VL. UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	SALDO QUANTIDADE	SALDO FINANCEIRO	SUPRESSAO		ACRESCIMO		TOTAL		QUANTILHA CONSOLIDADA	
										QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE CONSOLIDADA	FINANCEIRO CONSOLIDADO
3.5.6	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM SECAO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_12/2015	M³	3,11	R\$ 434,87	R\$ 543,15	R\$ 1.689,20	0,00	-R\$ 0,54		R\$ 0,00	0,54	R\$ 293,30			0,54	R\$ 292,76
3.5.7	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	82,14	R\$ 11,07	R\$ 13,83	R\$ 1.136,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	399,11	R\$ 5.519,69			399,11	R\$ 5.519,69
3.5.8	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	185,24	R\$ 11,23	R\$ 14,03	R\$ 2.598,92	87,89	R\$ 1.233,10	87,89	R\$ 1.233,10		R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00
3.5.9	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZACOES, AF_06/2017	M²	7,50	R\$ 85,84	R\$ 107,21	R\$ 804,08	7,50	R\$ 804,08	7,50	R\$ 804,08		R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00
3.5.10	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZACOES, AF_06/2017	M²	63,32	R\$ 76,33	R\$ 95,34	R\$ 6.036,93	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,56	R\$ 148,73			1,56	R\$ 148,73
3.5.11	103931	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	M³	143,59	R\$ 50,92	R\$ 63,60	R\$ 3.132,32	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	11,21	R\$ 712,96			11,21	R\$ 712,96
3.5.12	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022	M²	287,19	R\$ 6,83	R\$ 8,53	R\$ 2.449,73	17,19	R\$ 146,63		R\$ 0,00	22,41	R\$ 191,16			39,60	R\$ 337,79
3.5.13	1908	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESURA 2,0 CM	M²	287,19	R\$ 24,84	R\$ 31,03	R\$ 8.911,51	7,19	R\$ 223,11		R\$ 0,00	22,41	R\$ 695,38			29,60	R\$ 918,49
3.5.14	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM SECAO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_12/2015	M³		R\$ 434,87	R\$ 543,15								2,76	R\$ 1.499,09	2,76	R\$ 1.499,09
3.5.15	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022	M³		R\$ 452,24	R\$ 564,85								3,02	R\$ 1.705,85	3,02	R\$ 1.705,85
3.5.16	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG		R\$ 12,31	R\$ 15,38								56,00	R\$ 861,28	56,00	R\$ 861,28
3.5.17	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG		R\$ 10,63	R\$ 13,28								810,44	R\$ 10.762,64	810,44	R\$ 10.762,64
3.5.18	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG		R\$ 7,54	R\$ 9,42								337,19	R\$ 3.176,33	337,19	R\$ 3.176,33
3.5.19	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG		R\$ 10,63	R\$ 13,27								145,81	R\$ 1.934,90	145,81	R\$ 1.934,90
3.5.20	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	KG		R\$ 113,81	R\$ 142,15								105,04	R\$ 14.931,44	105,04	R\$ 14.931,44
3.5.21	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020	M³		R\$ 4,36	R\$ 5,44								31,59	R\$ 171,85	31,59	R\$ 171,85
3.5.24	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÓS, AF_06/2018	M²		R\$ 17,41	R\$ 21,75								92,28	R\$ 2.007,09	92,28	R\$ 2.007,09
3.5.25	94317	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO=0,26 M³ / POTÊNCIA 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO, AF_05/2016	M³		R\$ 53,66	R\$ 67,02								11,09	R\$ 743,12	11,09	R\$ 743,12
3.5.26	73882	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	M		R\$ 32,92	R\$ 41,12								39,00	R\$ 1.603,68	39,00	R\$ 1.603,68
3.5.27	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022	M²		R\$ 54,76	R\$ 68,40								37,20	R\$ 2.544,48	37,20	R\$ 2.544,48
3.5.28	97947	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M, AF_12/2020	UN		R\$ 1.365,86	R\$ 1.705,96								2,00	R\$ 3.411,92	2,00	R\$ 3.411,92
3.5.29	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLTFOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M		R\$ 34,86	R\$ 43,54								24,00	R\$ 1.044,96	24,00	R\$ 1.044,96
3.5.30	103003	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO-AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN		R\$ 309,35	R\$ 386,38								8,00	R\$ 3.091,04	8,00	R\$ 3.091,04
4		ALVENARIA					R\$ 259.270,08										
4.1	89313	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2014	M³	1.144,37	R\$ 63,38	R\$ 79,16	R\$ 90.588,93	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	440,80	R\$ 34.893,73			440,80	R\$ 34.893,73
4.2	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	M³	189,56	R\$ 74,25	R\$ 92,74	R\$ 17.579,79	189,56	R\$ 17.579,79	189,56	R\$ 17.579,79		R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VL UNITÁRIO SEM BDI	VL UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	SALDO QUANTIDADE	SALDO FINANCEIRO	SUPRESSÃO		ACRÉSCIMO		PLANILHA CONSOLIDADA	
										QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO
7.7	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	278,53	R\$ 45,78	R\$ 57,18	R\$ 15.926,35	0,00	R\$ 0,00			122,62	R\$ 7.011,21	122,62	R\$ 7.011,21
7.8	72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M²	21,01	R\$ 90,20	R\$ 112,66	R\$ 2.366,99	21,01	R\$ 2.366,99		R\$ 0,00	6,89	R\$ 776,23	27,90	R\$ 3.143,22
7.9	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS AF_06/2016	M	239,23	R\$ 26,53	R\$ 33,14	R\$ 7.928,08	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.10	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS, AF_06/2016	M	42,63	R\$ 28,88	R\$ 36,07	R\$ 1.537,66	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.11	7699	SOLEIRA EM GRANITO VERDE LIBATUBA, L = 22 CM, E = 2 CM	M	39,00	R\$ 79,47	R\$ 99,26	R\$ 3.871,14	39,00	R\$ 3.871,14			70,00	R\$ 6.948,20	109,00	R\$ 10.819,34
7.12	98668	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	479,97	R\$ 38,46	R\$ 48,04	R\$ 23.057,76	479,97	R\$ 23.057,76	479,97	R\$ 23.057,76		R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.13	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²		R\$ 65,98	R\$ 82,41								804,14	R\$ 66.269,18
7.14	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²		R\$ 54,76	R\$ 68,39								141,09	R\$ 9.649,15
7.15	2260	Rodapé alta resistência, h = 10 cm	M		R\$ 16,60	R\$ 20,73								479,97	R\$ 9.949,78
8		COBERTURA FERRO					R\$ 162.303,19								
8.1	236	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 8MM	M²	633,81	R\$ 50,58	R\$ 63,17	R\$ 40.037,78	633,81	R\$ 40.037,78	40,00	R\$ 2.526,80		R\$ 0,00	593,81	R\$ 37.510,98
8.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	45,14	R\$ 26,90	R\$ 33,60	R\$ 1.516,70	45,14	R\$ 1.516,70	7,94	R\$ 266,78		R\$ 0,00	37,20	R\$ 1.249,92
8.3	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	678,95	R\$ 54,44	R\$ 68,00	R\$ 46.168,60	678,95	R\$ 46.168,60	641,75	R\$ 43.639,00		R\$ 0,00	37,20	R\$ 2.529,60
8.4	112870	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P/ MARQUISE METALICA DE COBERTURA	M²	39,73	R\$ 518,81	R\$ 647,99	R\$ 25.744,64	39,73	R\$ 25.744,64	20,51	R\$ 13.292,28		R\$ 0,00	19,22	R\$ 12.452,36
8.5	150221	POLICARBONATO COMPACTO 10MM SEM CAIXILHOS E PERFILS ALUMÍNIO	M²	39,73	R\$ 282,19	R\$ 352,46	R\$ 14.003,24	39,73	R\$ 14.003,24		R\$ 0,00	1,00	R\$ 352,42	40,73	R\$ 14.355,66
8.6	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	76,60	R\$ 105,97	R\$ 132,36	R\$ 10.138,78	76,60	R\$ 10.138,78		R\$ 0,00	20,16	R\$ 2.668,32	96,76	R\$ 12.807,10
8.7	304	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=90CM E H=5CM	M	139,78	R\$ 25,70	R\$ 32,10	R\$ 4.486,94	139,78	R\$ 4.486,94			77,48	R\$ 2.487,11	217,26	R\$ 6.974,05
8.7	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M²	380,16	R\$ 29,00	R\$ 36,22	R\$ 13.769,40	380,16	R\$ 13.769,40	380,16	R\$ 13.769,40		R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
8.9	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M²	3,16	R\$ 1.630,95	R\$ 2.037,06	R\$ 6.437,11	3,16	R\$ 6.437,11	2,26	R\$ 4.603,76		R\$ 0,00	0,90	R\$ 1.833,35
8.10	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²		R\$ 37,89	R\$ 47,32								591,35	R\$ 27.982,68
8.11	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²		R\$ 55,29	R\$ 69,06								11,94	R\$ 824,58
8.12	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²		R\$ 3,41	R\$ 4,26								47,78	R\$ 203,54
8.13	1908	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M²		R\$ 24,12	R\$ 30,13								47,78	R\$ 1.439,61
8.14	8637	Chapim de concreto pré-moldado	M		R\$ 37,97	R\$ 47,42								268,50	R\$ 12.732,27
8.15	41955	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE AÇO CABO INDEPENDENTE 6 X 25 F	KG		R\$ 56,85	R\$ 71,01								4,76	R\$ 338,01
8.16	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M²		R\$ 62,15	R\$ 77,63								603,11	R\$ 46.819,43
9		FACHADA					R\$ 102.223,01								
9.1	70	REVESTIMENTO E/OU FECHAMENTO COM PERFIL DE ALUMÍNIO AMADEIRADO, FORMATO RETANGULAR 2"x1"x1/16"	M	145,33	R\$ 131,98	R\$ 164,84	R\$ 23.956,20	145,33	R\$ 23.956,20			86,19	R\$ 14.208,12	231,52	R\$ 38.164,32
9.2	040129	TUBO QUADRADO METALON 400 X 400 0,95 FINA QUENTE	M	91,14	R\$ 23,06	R\$ 28,80	R\$ 2.624,83	91,14	R\$ 2.624,83		R\$ 0,00		R\$ 0,00	91,14	R\$ 2.624,83
9.3	15.3.50	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL. ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40,30	R\$ 337,22	R\$ 421,19	R\$ 16.973,96	40,30	R\$ 16.973,96		R\$ 0,00	46,68	R\$ 19.534,79	86,98	R\$ 36.508,75
9.4	11347	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO	M²	26,22	R\$ 1.085,99	R\$ 1.356,40	R\$ 35.564,81	26,22	R\$ 35.564,81			4,66	R\$ 6.320,82	30,88	R\$ 41.885,63

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VL. UNITÁRIO SEM BDI	VL. UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	SALDO QUANTIDADE	SALDO FINANCEIRO	SUPRESSÃO		ACRÉSCIMO		ITENS NOVOS		PLANILHA CONSOLIDADA	
										QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE CONSOLIDADA	FINANCEIRO CONSOLIDADO
9.5	7693	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=3", COM MONTANTES FLANGEADO EM TUBO INOX Ø=3" E COM FECHAMENTO EM TUBO Ø=2", COM ACABAMENTO POLIDO, H=0,90M, FIXADO NAS EXTREMIDADES	M	14,80	R\$ 556,72	R\$ 695,34	R\$ 10.291,03	14,80	R\$ 10.291,03	R\$ 0,00		28,20	R\$ 19.608,59			43,00	R\$ 29.899,62
9.6	11808	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, NATURAL, RETIFICADO, LINHA PIETRA DI FIRENZE, GRIGIO, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	20,37	R\$ 68,33	R\$ 85,34	R\$ 1.738,38	20,37	R\$ 1.738,38	20,37	R\$ 1.738,38		R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00
9.7	94975	CONCRETO FCK = 15MPA. TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	M³	1,50	R\$ 408,86	R\$ 510,67	R\$ 766,01	1,50	R\$ 766,01	R\$ 0,00			R\$ 0,00			1,50	R\$ 766,01
9.8	107494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF. 05/2021	M²	11,14	R\$ 37,81	R\$ 47,22	R\$ 526,03	11,14	R\$ 526,03	R\$ 0,00			R\$ 0,00			11,14	R\$ 526,03
9.9	84124	LETRA DE AÇO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	111,00	R\$ 70,48	R\$ 88,03	R\$ 9.771,33	111,00	R\$ 9.771,33	R\$ 0,00		51,00	R\$ 4.489,53			162,00	R\$ 14.260,86
9.10	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE - UMA DEMÃO. AF. 09/2016	M²	1,00	R\$ 8,35	R\$ 10,43	R\$ 10,43	1,00	R\$ 10,43	R\$ 0,00			R\$ 0,00			1,00	R\$ 10,43
9.11	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M²		R\$ 54,76	R\$ 68,39			R\$ 0,00					139,53	R\$ 9.542,46	139,53	R\$ 9.542,46
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 77.169,35										
10.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	227,12	R\$ 4,17	R\$ 5,21	R\$ 1.183,30	0,00	R\$ 0,00			152,91	R\$ 796,66			152,91	R\$ 796,66
10.2	12022	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 32/40W OU TUBO LED 2 Y 1,8/20 W (TECNOLUX REF FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LÂMPADA TUBO LED - VER 01	UN	49,00	R\$ 184,22	R\$ 230,09	R\$ 11.274,41	49,00	R\$ 11.274,41	R\$ 0,00			R\$ 0,00			49,00	R\$ 11.274,41
10.3	12971	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OL SIMILAR - REV 01. 11/2021	UN	25,00	R\$ 40,29	R\$ 50,32	R\$ 1.258,00	25,00	R\$ 1.258,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00			25,00	R\$ 1.258,00
10.4	12807	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	15,00	R\$ 59,11	R\$ 73,83	R\$ 1.107,45	15,00	R\$ 1.107,45	R\$ 0,00			R\$ 0,00			15,00	R\$ 1.107,45
10.5	9/606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	8,00	R\$ 52,42	R\$ 65,47	R\$ 523,76	8,00	R\$ 523,76	R\$ 0,00			R\$ 0,00			8,00	R\$ 523,76
10.6	10747	LUMINÁRIA DE PISO CORPO EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE LED 1,4W, REF. -BBC200 LED- HB/WW PSU 220-240V II, DA PHILIPS OU SIMILAR	JN	27,00	R\$ 250,49	R\$ 312,86	R\$ 8.447,22	27,00	R\$ 8.447,22	R\$ 0,00			R\$ 0,00			27,00	R\$ 8.447,22
10.7	12910	POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	JN	3,00	R\$ 1.708,38	R\$ 2.133,77	R\$ 6.401,31	3,00	R\$ 6.401,31	R\$ 0,00			R\$ 0,00			3,00	R\$ 6.401,31
10.8	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	R\$ 370,58	R\$ 462,85	R\$ 462,85	1,00	R\$ 462,85	1,00	R\$ 462,85		R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00
10.9	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	R\$ 427,06	R\$ 533,40	R\$ 533,40	1,00	R\$ 533,40	1,00	R\$ 533,40		R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00
10.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	5,00	R\$ 10,08	R\$ 12,59	R\$ 62,95	5,00	R\$ 62,95	R\$ 0,00			R\$ 0,00			5,00	R\$ 62,95
10.11	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	3,00	R\$ 10,97	R\$ 13,70	R\$ 41,10	3,00	R\$ 41,10	R\$ 0,00			R\$ 0,00			3,00	R\$ 41,10
10.12	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	JN	10,00	R\$ 11,69	R\$ 14,60	R\$ 146,00	10,00	R\$ 146,00			1,00	R\$ 14,60			11,00	R\$ 160,60
10.13	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	R\$ 39,02	R\$ 41,24	R\$ 164,96	4,00	R\$ 164,96	R\$ 0,00			R\$ 0,00			4,00	R\$ 164,96
10.14	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	3,00	R\$ 33,55	R\$ 41,90	R\$ 125,70	3,00	R\$ 125,70	R\$ 0,00			R\$ 0,00			3,00	R\$ 125,70
10.15	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	JN	2,00	R\$ 36,29	R\$ 45,33	R\$ 90,66	2,00	R\$ 90,66	R\$ 0,00			R\$ 0,00			2,00	R\$ 90,66
10.16	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	23,00	R\$ 37,08	R\$ 46,31	R\$ 1.065,13	23,00	R\$ 1.065,13	R\$ 0,00			R\$ 0,00			23,00	R\$ 1.065,13
10.17	8419	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE SKA	UN	1,00	R\$ 65,39	R\$ 81,67	R\$ 81,67	1,00	R\$ 81,67	R\$ 0,00			R\$ 0,00			1,00	R\$ 81,67
10.18	8490	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 10KA	UN	1,00	R\$ 328,18	R\$ 409,90	R\$ 409,90	1,00	R\$ 409,90	R\$ 0,00		1,00	R\$ 409,90			2,00	R\$ 819,80
10.19	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	JN	34,00	R\$ 14,55	R\$ 18,17	R\$ 617,78	34,00	R\$ 617,78			4,00	R\$ 72,68			38,00	R\$ 690,46
10.20	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	9,00	R\$ 23,05	R\$ 28,79	R\$ 259,11	9,00	R\$ 259,11	R\$ 0,00			R\$ 0,00			9,00	R\$ 259,11
10.21	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	R\$ 31,68	R\$ 39,57	R\$ 79,14	2,00	R\$ 79,14	R\$ 0,00			R\$ 0,00			2,00	R\$ 79,14
10.22	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	R\$ 42,37	R\$ 52,92	R\$ 52,92	1,00	R\$ 52,92	R\$ 0,00			R\$ 0,00			1,00	R\$ 52,92
10.23	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	JN	1,00	R\$ 42,91	R\$ 53,59	R\$ 53,59	1,00	R\$ 53,59	R\$ 0,00			R\$ 0,00			1,00	R\$ 53,59
10.24	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	JN	91,00	R\$ 15,27	R\$ 19,07	R\$ 1.735,37	91,00	R\$ 1.735,37	R\$ 0,00			R\$ 0,00			91,00	R\$ 1.735,37

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	SALDO		ACRÉSCIMO		PLANILHA CONSOLIDADA	
								QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE CONSOLIDADA	FINANCEIRO CONSOLIDADO
10.25	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 24,69	R\$ 30,84	R\$ 308,40	10,00	R\$ 308,40		R\$ 0,00	10,00	R\$ 308,40
10.26	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00	R\$ 17,81	R\$ 22,24	R\$ 644,96	29,00	R\$ 644,96		R\$ 0,00	29,00	R\$ 644,96
10.27	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 29,17	R\$ 36,43	R\$ 72,86	2,00	R\$ 72,86		R\$ 0,00	2,00	R\$ 72,86
10.28	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	R\$ 23,88	R\$ 29,83	R\$ 1.789,80	60,00	R\$ 1.789,80		R\$ 0,00	60,00	R\$ 1.789,80
10.29	10793	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2" EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	UN	255,00	R\$ 8,68	R\$ 10,84	R\$ 2.764,20	255,00	R\$ 2.764,20		R\$ 0,00	255,00	R\$ 2.764,20
10.30	743	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 4" CM, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	UN	155,00	R\$ 9,70	R\$ 12,12	R\$ 1.878,60	155,00	R\$ 1.878,60		R\$ 0,00	155,00	R\$ 1.878,60
10.31	777	CAIXA OTOGONAL 4" X 4", EM PVC, P/ PONTO DE LUZ EMBUTIDO	UN	73,00	R\$ 7,04	R\$ 8,79	R\$ 641,67	73,00	R\$ 641,67		R\$ 0,00	73,00	R\$ 641,67
10.32	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.153,51	R\$ 1,47	R\$ 1,84	R\$ 3.962,46	2.153,51	R\$ 3.962,46		R\$ 0,00	2.153,51	R\$ 3.962,46
10.33	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.838,94	R\$ 2,54	R\$ 3,17	R\$ 8.999,44	2.838,94	R\$ 8.999,44		R\$ 0,00	2.838,94	R\$ 8.999,44
10.34	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.538,70	R\$ 4,34	R\$ 5,42	R\$ 8.339,75	1.538,70	R\$ 8.339,75		R\$ 0,00	1.538,70	R\$ 8.339,75
10.35	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	R\$ 13,86	R\$ 17,31	R\$ 346,20	20,00	R\$ 346,20		R\$ 0,00	68,00	R\$ 1.177,08
10.36	92966	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	69,65	R\$ 21,12	R\$ 26,38	R\$ 1.837,37	69,65	R\$ 1.837,37		R\$ 0,00	22,35	R\$ 589,59
10.37	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	786,53	R\$ 9,23	R\$ 11,53	R\$ 9.068,69	786,53	R\$ 9.068,69	786,53	R\$ 9.068,69		R\$ 0,00
10.38	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,93	R\$ 12,73	R\$ 15,90	R\$ 221,49	13,93	R\$ 221,49		R\$ 0,00	13,93	R\$ 221,49
10.39	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 92,70	R\$ 115,78	R\$ 115,78	1,00	R\$ 115,78		R\$ 0,00	1,00	R\$ 115,78
10.40	9378	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M	UN		R\$ 28,02	R\$ 34,99				1,00	R\$ 34,99	1,00	R\$ 34,99
10.41	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN		R\$ 31,79	R\$ 39,70				1,00	R\$ 39,70	1,00	R\$ 39,70
10.42	9900	CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO NU DE 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		R\$ 8,95	R\$ 11,18				1,00	R\$ 11,18	1,00	R\$ 11,18
10.43	96973	CORDALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M		R\$ 40,93	R\$ 51,13				3,00	R\$ 153,39	3,00	R\$ 153,39
10.44	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		R\$ 8,86	R\$ 11,07				1334,32	R\$ 14.770,92	1334,32	R\$ 14.770,92
10.45	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		R\$ 6,21	R\$ 7,75				220,00	R\$ 1.705,00	220,00	R\$ 1.705,00
10.46	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		R\$ 9,92	R\$ 12,39				247,00	R\$ 3.060,33	247,00	R\$ 3.060,33
10.47	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M		R\$ 11,34	R\$ 14,16				16,00	R\$ 226,56	16,00	R\$ 226,56
10.48	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN		R\$ 9,91	R\$ 12,38				4,00	R\$ 49,52	4,00	R\$ 49,52
10.49	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN		R\$ 15,10	R\$ 18,86				4,00	R\$ 75,44	4,00	R\$ 75,44
10.50	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		R\$ 660,56	R\$ 825,04				2,00	R\$ 1.650,08	2,00	R\$ 1.650,08
10.51	13174	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40/20KA - 175V CLASSE II	UN		R\$ 50,42	R\$ 62,97				1,00	R\$ 62,97	1,00	R\$ 62,97
10.52	7996	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.55M1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN		R\$ 112,08	R\$ 139,99				1,00	R\$ 139,99	1,00	R\$ 139,99
10.53	8077	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.55M1 314-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN		R\$ 96,80	R\$ 120,91				1,00	R\$ 120,91	1,00	R\$ 120,91
10.54	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		R\$ 14,03	R\$ 17,53				1,00	R\$ 17,53	1,00	R\$ 17,53
10.55	93666	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		R\$ 47,30	R\$ 59,08				1,00	R\$ 59,08	1,00	R\$ 59,08
10.56	650	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA	UN		R\$ 47,91	R\$ 59,84				2,00	R\$ 119,68	2,00	R\$ 119,68
10.57	3730	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE FIO TRANÇADO 2 X 22	UN		R\$ 126,65	R\$ 158,19				30,00	R\$ 4.745,70	30,00	R\$ 4.745,70

19

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO SEM BDI	VL. UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	SALDO QUANTIDADE	SALDO FINANCEIRO	SUPRESSÃO		ACRESCIMO		PLANILHA CONSOLIDADA			
										QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE CONSOLIDADA	FINANCEIRO CONSOLIDADO		
10.58	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		R\$ 11,39	R\$ 14,23								30,00	R\$ 426,90	30,00	R\$ 426,90
10.59	93644	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		R\$ 40,51	R\$ 50,60								2,00	R\$ 101,20	2,00	R\$ 101,20
10.60	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		R\$ 6,20	R\$ 7,74								906,00	R\$ 7 012,44	906,00	R\$ 7.012,44
10.61	41197	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPL T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN		R\$ 840,83	R\$ 1.050,20								1,00	R\$ 1.050,20	1,00	R\$ 1.050,20
10.62	100603	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN		R\$ 1.070,45	R\$ 1 336,99								1,00	R\$ 1.336,99	1,00	R\$ 1.336,99
11 INFRAESTRUTURA DE AR CONDICIONADO							R\$ 90.192,77										
11.1	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 P	UN	18,00	R\$ 1.423,70	R\$ 1.778,20	R\$ 32.007,60	18,00	R\$ 32.007,60		R\$ 0,00					18,00	R\$ 32 007,60
11.2	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 P	UN	5,00	R\$ 1.580,17	R\$ 1.973,63	R\$ 9.868,15	5,00	R\$ 9.868,15		R\$ 0,00					5,00	R\$ 9.868,15
11.3	89857	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	46,00	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 271,86	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		4,00	R\$ 23,64	4,00	R\$ 23,64	
11.4	89856	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	46,00	R\$ 4,50	R\$ 5,62	R\$ 258,52	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		4,00	R\$ 22,48	4,00	R\$ 22,48	
11.5	89868	LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,00	R\$ 3,27	R\$ 4,08	R\$ 93,84	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		2,00	R\$ 8,16	2,00	R\$ 8,16	
11.6	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	690,00	R\$ 11,01	R\$ 13,75	R\$ 9.487,50	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		60,00	R\$ 825,00	60,00	R\$ 825,00	
11.7	97333	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	690,00	R\$ 44,33	R\$ 55,37	R\$ 38.205,30	690,00	R\$ 38.205,30		R\$ 0,00		60,00	R\$ 3.322,20	750,00	R\$ 41.527,50	
11.8	103261	SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE	UN		R\$ 7.992,48	R\$ 9.982,61								2,00	R\$ 19.965,22	2,00	R\$ 19.965,22
11.9	8114	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 1"	M		R\$ 3,04	R\$ 3,80								690,00	R\$ 2.622,00	690,00	R\$ 2.622,00
12 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 62.592,54										
12.1	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	327,12	R\$ 8,75	R\$ 10,93	R\$ 3.575,42	327,12	R\$ 3.575,42	199,58	R\$ 2.181,41					127,54	R\$ 1.394,01
12.2	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4	UN	4,00	R\$ 18,29	R\$ 22,84	R\$ 91,36	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00					0,00	R\$ 0,00
12.3	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIPO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,30X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	3,00	R\$ 1 693,63	R\$ 2 115,34	R\$ 6 346,02	3,00	R\$ 6.346,02	3,00	R\$ 6.346,02					0,00	R\$ 0,00
12.4	9593	FILETE EM GRANITO CAPRI, L=6CM, ESP=2CM, PARA ACABAMENTOS	M	6,12	R\$ 55,76	R\$ 69,64	R\$ 426,20	6,12	R\$ 426,20		R\$ 0,00					6,12	R\$ 426,20
12.5	4283	RALO HEMISFÉRICO EM F8 F8, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	1,00	R\$ 29,37	R\$ 36,68	R\$ 36,68	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00					0,00	R\$ 0,00
12.6	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	70,28	R\$ 12,63	R\$ 15,77	R\$ 1.108,32	0,00	R\$ 0,00				2,93	R\$ 46,21	2,93	R\$ 46,21	
12.7	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	173,65	R\$ 14,33	R\$ 17,90	R\$ 3.108,34	0,00	R\$ 0,00				46,38	R\$ 830,20	46,38	R\$ 830,20	
12.8	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	86,03	R\$ 18,86	R\$ 23,56	R\$ 2.026,87	86,03	R\$ 2.026,87	3,02	R\$ 71,15					83,01	R\$ 1.955,72
12.9	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	68,12	R\$ 13,42	R\$ 16,76	R\$ 1.141,69	10,40	R\$ 174,30	10,40	R\$ 174,30					0,00	R\$ 0,00
12.10	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	75,01	R\$ 16,69	R\$ 20,85	R\$ 1.563,96	0,00	R\$ 0,00				3,32	R\$ 69,22	3,32	R\$ 69,22	
12.11	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,10	R\$ 20,77	R\$ 25,94	R\$ 184,17	4,23	R\$ 109,72				9,90	R\$ 256,81	14,13	R\$ 366,53	
12.12	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	149,94	R\$ 23,45	R\$ 29,29	R\$ 4.391,74	0,00	R\$ 0,00				111,09	R\$ 3.253,83	111,09	R\$ 3 253,83	
12.13	89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,76	R\$ 34,86	R\$ 43,54	R\$ 468,49	0,00	R\$ 0,00				0,59	R\$ 25,69	0,59	R\$ 25,69	
12.14	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 6,84	R\$ 8,54	R\$ 8,54	0,00	R\$ 0,00				3,00	R\$ 25,62	3,00	R\$ 25,62	

80

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO SEM BDI	VL. UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	BALDO QUANTIDADE	BALDO FINANCEIRO	SUPRESSÃO		ACRÉSCIMO		QUANTIDADE CONSOLIDADA	
										QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO
12.15	1073	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 32MM	UN	1,00	R\$ 5,48	R\$ 6,84	R\$ 6,84	1,00	R\$ 6,84	1,00	R\$ 6,84			0,00	R\$ 0,00
12.16	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	46,00	R\$ 4,49	R\$ 5,61	R\$ 258,06	46,00	R\$ 258,06	46,00	R\$ 258,06			0,00	R\$ 0,00
12.17	103947	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,00	R\$ 5,06	R\$ 6,32	R\$ 164,32	0,00	R\$ 0,00			16,00	R\$ 101,12	16,00	R\$ 101,12
12.18	1611	CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM = 75MM	UN	1,00	R\$ 10,80	R\$ 13,49	R\$ 13,49	0,00	R\$ 0,00					0,00	R\$ 0,00
12.19	1097	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	UN	5,00	R\$ 7,77	R\$ 9,70	R\$ 48,50	0,00	R\$ 0,00					0,00	R\$ 0,00
12.20	1120	CURVA 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	UN	6,00	R\$ 16,37	R\$ 20,45	R\$ 122,70	0,00	R\$ 0,00					0,00	R\$ 0,00
12.21	1627	JOELHO 45º EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 100MM	UN	14,00	R\$ 15,28	R\$ 19,08	R\$ 267,12	0,00	R\$ 0,00					0,00	R\$ 0,00
12.22	1626	JOELHO 45º EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 75MM	UN	2,00	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 30,96	0,00	R\$ 0,00					0,00	R\$ 0,00
12.23	1625	JOELHO 45º EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 50MM	UN	44,00	R\$ 7,72	R\$ 9,64	R\$ 424,16	0,00	R\$ 0,00					0,00	R\$ 0,00
12.24	1670	JOELHO DE 45º EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 140MM	UN	35,00	R\$ 9,65	R\$ 12,05	R\$ 421,75	2,00	R\$ 24,10	2,00	R\$ 24,10			0,00	R\$ 0,00
12.25	1125	JOELHO 45º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 20MM	UN	4,00	R\$ 5,60	R\$ 6,99	R\$ 27,96	0,00	R\$ 0,00					0,00	R\$ 0,00
12.26	1146	JOELHO 45º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	UN	8,00	R\$ 5,90	R\$ 7,37	R\$ 58,96	0,00	R\$ 0,00					0,00	R\$ 0,00
12.27	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	92,00	R\$ 5,69	R\$ 7,11	R\$ 654,12	6,00	R\$ 42,66	6,00	R\$ 42,66			0,00	R\$ 0,00
12.28	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 8,96	R\$ 11,19	R\$ 89,52	0,00	R\$ 0,00					0,00	R\$ 0,00
12.29	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 14,07	R\$ 17,57	R\$ 52,71	2,00	R\$ 35,14	2,00	R\$ 35,14			0,00	R\$ 0,00
12.30	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	R\$ 17,68	R\$ 22,08	R\$ 309,12	0,00	R\$ 0,00			15,00	R\$ 331,20	15,00	R\$ 331,20
12.31	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 67,13	R\$ 83,85	R\$ 251,55	0,00	R\$ 0,00					0,00	R\$ 0,00
12.32	1134	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 20MM	UN	27,00	R\$ 5,24	R\$ 6,54	R\$ 176,58	0,00	R\$ 0,00			1,00	R\$ 6,54	1,00	R\$ 6,54
12.33	1135	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	UN	50,00	R\$ 4,87	R\$ 6,08	R\$ 304,00	0,00	R\$ 0,00			22,00	R\$ 133,76	22,00	R\$ 133,76
12.34	1138	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	UN	7,00	R\$ 11,33	R\$ 14,15	R\$ 99,05	7,00	R\$ 99,05	1,00	R\$ 14,15			6,00	R\$ 84,90
12.35	4964	JOELHO 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, D= 20MM X 1/2"	UN	43,00	R\$ 10,08	R\$ 12,59	R\$ 541,37	0,00	R\$ 0,00			3,00	R\$ 37,77	3,00	R\$ 37,77
12.36	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 9,83	R\$ 12,28	R\$ 122,80	10,00	R\$ 122,80	2,00	R\$ 24,56			8,00	R\$ 98,24
12.37	103950	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	R\$ 6,34	R\$ 8,17	R\$ 220,59	4,00	R\$ 32,68	4,00	R\$ 32,68			0,00	R\$ 0,00
12.38	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 16,59	R\$ 20,72	R\$ 62,16	0,00	R\$ 0,00					0,00	R\$ 0,00
12.39	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 25,64	R\$ 32,02	R\$ 64,04	1,00	R\$ 32,02	1,00	R\$ 32,02			0,00	R\$ 0,00
12.40	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	R\$ 25,72	R\$ 32,12	R\$ 642,40	20,00	R\$ 642,40	20,00	R\$ 642,40			0,00	R\$ 0,00
12.41	103972	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 18,07	R\$ 22,57	R\$ 22,57	1,00	R\$ 22,57	1,00	R\$ 22,57			0,00	R\$ 0,00
12.42	053358	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 50X40MM	UN	2,00	R\$ 18,58	R\$ 23,21	R\$ 46,42	2,00	R\$ 46,42	2,00	R\$ 46,42			0,00	R\$ 0,00
12.43	89397	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 9,34	R\$ 11,67	R\$ 105,03	9,00	R\$ 105,03	9,00	R\$ 105,03			0,00	R\$ 0,00
12.44	104007	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	UN	7,00	R\$ 13,73	R\$ 17,15	R\$ 120,05	7,00	R\$ 120,05	7,00	R\$ 120,05			0,00	R\$ 0,00
12.45	104006	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	29,00	R\$ 15,83	R\$ 19,77	R\$ 573,33	0,00	R\$ 0,00			5,00	R\$ 98,85	5,00	R\$ 98,85
12.46	89393	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 6,58	R\$ 8,22	R\$ 24,66	0,00	R\$ 0,00			1,00	R\$ 8,22	1,00	R\$ 8,22
12.47	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 8,11	R\$ 10,13	R\$ 81,04	0,00	R\$ 0,00			6,00	R\$ 60,78	6,00	R\$ 60,78
12.48	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 18,56	R\$ 23,18	R\$ 162,26	0,00	R\$ 0,00			2,00	R\$ 46,36	2,00	R\$ 46,36

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO				MATERIAL				ACRÉSCIMO		TOTAL		TOTAL CONSOLIDADO		
			UNID	QUANT	VL UNITÁRIO SEM BDI	VL UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	SALDO QUANTIDADE	SALDO FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO
12.49	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 11,60	R\$ 14,49	R\$ 43,47	0,00	R\$ 0,00			1,00	R\$ 14,49			1,00	R\$ 14,49
12.50	94689	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	R\$ 9,18	R\$ 11,47	R\$ 91,76	8,00	R\$ 91,76	1,00	R\$ 11,47		R\$ 0,00			7,00	R\$ 80,29
12.51	103997	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 24,76	R\$ 30,93	R\$ 185,58	6,00	R\$ 185,58	2,00	R\$ 61,86		R\$ 0,00			4,00	R\$ 123,72
12.52	5048	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP, 1000 LITROS	UN	6,00	R\$ 516,20	R\$ 644,73	R\$ 3.868,38	6,00	R\$ 3.868,38	6,00	R\$ 3.868,38		R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00
12.53	97947	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS, 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	16,00	R\$ 1.365,86	R\$ 1.705,96	R\$ 27.295,36	0,00	R\$ 0,00		2,00	R\$ 3.411,92			2,00	R\$ 3.411,92	
12.54	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN		R\$ 26,17	R\$ 32,69							14,00	R\$ 457,66	14,00	R\$ 457,66	
12.55	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN		R\$ 40,43	R\$ 50,50							20,00	R\$ 1.010,00	20,00	R\$ 1.010,00	
12.56	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN		R\$ 96,34	R\$ 120,32							4,00	R\$ 481,28	4,00	R\$ 481,28	
12.57	12897	RALO SECO LINEAR PVC SANITÁRIO D=90 COM GRELHA ALUMÍNIO	UN		R\$ 59,72	R\$ 74,59							2,00	R\$ 149,18	2,00	R\$ 149,18	
12.58	9383	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 100X150X50MM, BRANCO, COM GRELHA, AKROS OU SIMILAR	UN		R\$ 27,25	R\$ 34,03							30,00	R\$ 1.020,90	30,00	R\$ 1.020,90	
12.59	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN		R\$ 63,60	R\$ 79,44							2,00	R\$ 158,88	2,00	R\$ 158,88	
12.60	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN		R\$ 28,47	R\$ 35,56							20,00	R\$ 711,20	20,00	R\$ 711,20	
12.61	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN		R\$ 20,56	R\$ 25,68							1,00	R\$ 25,68	1,00	R\$ 25,68	
12.62	13262	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E=0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRROR OU SIMILAR	UN		R\$ 1.449,02	R\$ 1.809,83							1,00	R\$ 1.809,83	1,00	R\$ 1.809,83	
12.64	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN		R\$ 650,48	R\$ 812,45							3,00	R\$ 2.437,35	3,00	R\$ 2.437,35	
12.65	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN		R\$ 20,95	R\$ 26,17							1,00	R\$ 26,17	1,00	R\$ 26,17	
12.66	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN		R\$ 14,60	R\$ 18,23							1,00	R\$ 18,23	1,00	R\$ 18,23	
12.67	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN		R\$ 19,07	R\$ 23,82							2,00	R\$ 47,64	2,00	R\$ 47,64	
12.68	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN		R\$ 44,42	R\$ 55,48							6,00	R\$ 332,88	6,00	R\$ 332,88	
12.69	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO=0,3 M. AF_12/2020	UN		R\$ 229,54	R\$ 286,69							1,00	R\$ 286,69	1,00	R\$ 286,69	
12.70	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M		R\$ 10,32	R\$ 12,89							14,35	R\$ 184,97	14,35	R\$ 184,97	
12.71	2483	ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 1/2" A 1"	M		R\$ 3,55	R\$ 4,44							141,89	R\$ 629,99	141,89	R\$ 629,99	
12.72	39748	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3/4" (22 MM), PARA INSTALAÇÕES DE MÍDIA PRESSÃO PARA GASES COMBUSTÍVEIS E MEDICINAIS	M		R\$ 49,74	R\$ 62,13							19,41	R\$ 1.205,94	19,41	R\$ 1.205,94	
12.73	21003	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE C, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M		R\$ 27,59	R\$ 34,46							20,40	R\$ 702,98	20,40	R\$ 702,98	
12.74	43428	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE INSPEÇÃO, COM FURO E TAMPINHA, DIÂMETRO NOMINAL DE 3,00 M E ESPESURA MÍNIMA DE 100 MM	UN		R\$ 1.604,84	R\$ 2.004,45							1,00	R\$ 2.004,45	1,00	R\$ 2.004,45	
13		LOUÇAS E METAIS					R\$ 58.256,82										
13.1	7759	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF L-510 OU SIMILAR) COM COLUNA SUSPENSÃO, (DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF. C-510 OU SIMILAR), C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	26,00	R\$ 463,94	R\$ 579,46	R\$ 15.065,96	26,00	R\$ 15.065,96		R\$ 0,00		R\$ 0,00			26,00	R\$ 15.065,96
13.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 298,04	R\$ 372,25	R\$ 4.467,00	12,00	R\$ 4.467,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00			12,00	R\$ 4.467,00

23

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO SEM BDI	V. UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	SALDO QUANTIDADE	SALDO FINANCEIRO	META FÍSICA		META FINANCEIRA		PLANTILHA CONSOLIDADA	
										QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE CONSOLIDADA	FINANCEIRO CONSOLIDADO
13.3	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 459,27	R\$ 573,63	R\$ 1.147,26	2,00	R\$ 1.147,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00			2,00	R\$ 1.147,26
13.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$ 26,92	R\$ 33,62	R\$ 470,68	14,00	R\$ 470,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00			14,00	R\$ 470,68
13.5	12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2	UN	26,00	R\$ 47,99	R\$ 59,94	R\$ 1.558,44	26,00	R\$ 1.558,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00			26,00	R\$ 1.558,44
13.6	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	4,00	R\$ 64,53	R\$ 80,60	R\$ 322,40	4,00	R\$ 322,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00			4,00	R\$ 322,40
13.7	2108	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,60, C/ 02 CUBAS, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	UN	1,00	R\$ 890,87	R\$ 1.112,70	R\$ 1.112,70	1,00	R\$ 1.112,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00			1,00	R\$ 1.112,70
13.8	4773	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO	M²	2,08	R\$ 219,31	R\$ 273,92	R\$ 569,75	2,08	R\$ 569,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00			2,08	R\$ 569,75
13.9	11150	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	M²	13,95	R\$ 407,33	R\$ 508,76	R\$ 7.097,20	13,95	R\$ 7.097,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00			13,95	R\$ 7.097,20
13.10	9719	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1	M	30,33	R\$ 79,90	R\$ 99,80	R\$ 3.026,93	30,33	R\$ 3.026,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00			30,33	R\$ 3.026,93
13.11	11360	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 50 CM, E = 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M	30,24	R\$ 152,66	R\$ 190,67	R\$ 5.765,86	30,24	R\$ 5.765,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00			30,24	R\$ 5.765,86
13.12	3685	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL, DECA 1152 C39 OU SIMILAR	UN	19,00	R\$ 48,09	R\$ 60,06	R\$ 1.141,14	19,00	R\$ 1.141,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00			19,00	R\$ 1.141,14
13.13	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXÍVEL MÉDIA, INCLUIDO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	R\$ 262,40	R\$ 327,74	R\$ 6.227,06	19,00	R\$ 6.227,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00			19,00	R\$ 6.227,06
13.14	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 537,07	R\$ 670,80	R\$ 670,80	1,00	R\$ 670,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00			1,00	R\$ 670,80
13.15	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 221,30	R\$ 276,40	R\$ 5.528,00	20,00	R\$ 5.528,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			20,00	R\$ 5.528,00
13.16	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 364,78	R\$ 455,61	R\$ 911,22	2,00	R\$ 911,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00			2,00	R\$ 911,22
13.17	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 364,92	R\$ 455,79	R\$ 911,58	2,00	R\$ 911,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00			2,00	R\$ 911,58
13.18	12127	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, TRÊS LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L= 40X 60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	6,00	R\$ 301,95	R\$ 377,14	R\$ 2.262,84	6,00	R\$ 2.262,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00			6,00	R\$ 2.262,84
14		INSTALAÇÕES DE DRENAGEM					R\$ 18.662,32								
14.1	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_08/2022	M	65,37	R\$ 17,88	R\$ 22,33	R\$ 1.459,71	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00
14.2	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 18,18	R\$ 22,71	R\$ 227,10	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00
14.3	11077	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,50 X 3,00 X 1,50 M	UN	1,00	R\$ 10.419,79	R\$ 13.014,31	R\$ 13.014,31	1,00	R\$ 13.014,31	1,00	R\$ 13.014,31			0,00	R\$ 0,00
14.4	1747	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 Furos e DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 X 1,50 X 1,50 M	UN	1,00	R\$ 3.171,50	R\$ 3.961,20	R\$ 3.961,20	1,00	R\$ 3.961,20	1,00	R\$ 3.961,20			0,00	R\$ 0,00
15		INSTALAÇÕES DE DADOS/LÓGICA					R\$ 22.278,90								
15.1	682	ENTRADA PARA REDE TELEFÔNICA - REV 03_10/2022	UN	1,00	R\$ 394,09	R\$ 492,22	R\$ 492,22	1,00	R\$ 492,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00			1,00	R\$ 492,22
15.2	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	30,00	R\$ 16,03	R\$ 20,02	R\$ 600,60	30,00	R\$ 600,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00			30,00	R\$ 600,60
15.3	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	30,00	R\$ 23,45	R\$ 29,29	R\$ 878,70	30,00	R\$ 878,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00			30,00	R\$ 878,70
15.4	12881	TELEFONE TAMBÉM PARA INTERFONE	UN	5,00	R\$ 58,02	R\$ 72,47	R\$ 362,35	5,00	R\$ 362,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00			5,00	R\$ 362,35
15.5	8263	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 1"	UN	5,00	R\$ 319,12	R\$ 398,58	R\$ 1.992,90	5,00	R\$ 1.992,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00			5,00	R\$ 1.992,90
15.6	11352	CABO TELEFÔNICO 4XCTP-APL-50/75 P - REV 01_05/2022	M	94,00	R\$ 122,42	R\$ 152,90	R\$ 14.372,60	94,00	R\$ 14.372,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00			94,00	R\$ 14.372,60
15.7	7138	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	94,00	R\$ 7,68	R\$ 9,59	R\$ 901,46	94,00	R\$ 901,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00			94,00	R\$ 901,46
15.8	12781	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 44 U X 870 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 2.144,17	R\$ 2.678,07	R\$ 2.678,07	1,00	R\$ 2.678,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00			1,00	R\$ 2.678,07
15.9	61120	ELETRODUTO FLEXÍVEL PVC 32mm 1 1/2"	M		R\$ 12,85	R\$ 16,05							47,00	R\$ 754,35	
15.10	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN		R\$ 6,87	R\$ 8,58							60,00	R\$ 514,80	
16		INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO					R\$ 9.770,71								
16.1	11866	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR	UN	46,00	R\$ 132,45	R\$ 165,43	R\$ 7.609,78	46,00	R\$ 7.609,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00			46,00	R\$ 7.609,78

23

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	SALDO QUANTIDADE	SALDO FINANCEIRO	SUPRESSÃO		ACRÉSCIMO		TOTAL		PLANTA CONSOLIDADA	
										QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE CONSOLIDADA	FINANCEIRO CONSOLIDADO
16.2	9221	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 8 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	UN	6,00	R\$ 190,83	R\$ 238,35	R\$ 1.430,10	6,00	R\$ 1.430,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00			6,00	R\$ 1.430,10		
16.3	11622	FITA AUTO ADESIVA FOTOLUMINESCENTE "9M" L4,5,0CM OU SIMILAR	M	22,81	R\$ 25,65	R\$ 32,04	R\$ 730,83	22,81	R\$ 730,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00			22,81	R\$ 730,83		
16.4	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN		R\$ 166,81	R\$ 208,35								6,00	R\$ 1.250,10	6,00	R\$ 1.250,10
17		ESQUADRIAS					R\$ 80.589,51										
17.1	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	8,00	R\$ 681,11	R\$ 850,71	R\$ 6.805,68	8,00	R\$ 6.805,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00			8,00	R\$ 6.805,68		
17.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	17,00	R\$ 717,14	R\$ 895,71	R\$ 15.227,07	17,00	R\$ 15.227,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00			17,00	R\$ 15.227,07		
17.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	20,00	R\$ 766,14	R\$ 956,91	R\$ 19.138,20	20,00	R\$ 19.138,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00			20,00	R\$ 19.138,20		
17.4	7165	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), USA, SEMI-OCA, 0,90 X 2,10 M, PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCLUSIVE BATENTE, FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM) - REV 03	UN	2,00	R\$ 722,89	R\$ 902,89	R\$ 1.805,78	2,00	R\$ 1.805,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00			2,00	R\$ 1.805,78		
17.5	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M²	163,80	R\$ 2,05	R\$ 2,56	R\$ 419,33	163,80	R\$ 419,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00			163,80	R\$ 419,33		
17.6	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	163,80	R\$ 10,33	R\$ 12,90	R\$ 2.113,02	163,80	R\$ 2.113,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00			163,80	R\$ 2.113,02		
17.7	11945	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	M²	45,60	R\$ 287,39	R\$ 358,95	R\$ 16.368,12	45,60	R\$ 16.368,12	38,40	R\$ 13.783,68			7,20	R\$ 2.584,44		
17.8	1766	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOLDURA P/VIDRO, DE ABRIR, C/BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS E VIDROS	M²	5,57	R\$ 444,75	R\$ 555,49	R\$ 3.094,08	5,57	R\$ 3.094,08	5,57	R\$ 3.094,08			0,00	R\$ 0,00		
17.9	1878	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - REV 01_10/2021	M²	51,17	R\$ 96,26	R\$ 120,23	R\$ 6.152,17	51,17	R\$ 6.152,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00			51,17	R\$ 6.152,17		
17.10	13146	PEITORIL GRANITO PRETO 25 X 2CM	M	59,30	R\$ 127,81	R\$ 159,63	R\$ 9.466,06	59,30	R\$ 9.466,06	59,30	R\$ 9.466,06			0,00	R\$ 0,00		
17.11	11941	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, DE CORRER, EXCLUSIVE VIDRO	M²		R\$ 340,51	R\$ 425,30								54,15	R\$ 23.030,00	54,15	R\$ 23.030,00
17.13	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M		R\$ 25,92	R\$ 32,37								57,00	R\$ 1.845,09	57,00	R\$ 1.845,09
17.14	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M		R\$ 34,76	R\$ 43,42								23,00	R\$ 998,66	23,00	R\$ 998,66
17.15	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M		R\$ 44,20	R\$ 55,21								48,00	R\$ 2.650,08	48,00	R\$ 2.650,08
17.16	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M		R\$ 34,06	R\$ 42,54								23,00	R\$ 978,42	23,00	R\$ 978,42
17.17	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M		R\$ 41,54	R\$ 51,88								48,00	R\$ 2.490,24	48,00	R\$ 2.490,24
17.18	8258	Vidro temperado 10mm, liso, transparente, sem ferragens	M²		R\$ 357,44	R\$ 446,44								41,15	R\$ 18.371,01	41,15	R\$ 18.371,01
17.19	38168	FLUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMÍNIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400MM E DIÂMETRO DE 25 MM (1")	UND		R\$ 95,78	R\$ 119,63								6,00	R\$ 717,78	6,00	R\$ 717,78
17.20	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC, CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ		R\$ 118,98	R\$ 148,61								6,00	R\$ 891,66	6,00	R\$ 891,66
17.21	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO AF_11/2020	M		R\$ 75,60	R\$ 94,42								74,30	R\$ 7.015,41	74,30	R\$ 7.015,41
18		PAISAGISMO					R\$ 22.568,42										
18.1	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	36,00	R\$ 34,84	R\$ 43,52	R\$ 1.566,72	36,00	R\$ 1.566,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00			36,00	R\$ 1.566,72		
18.2	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	2,00	R\$ 95,77	R\$ 119,62	R\$ 239,24	2,00	R\$ 239,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00			2,00	R\$ 239,24		
18.3	7634	PLANTA - IPÊ AMARELO DE JARDIM (TECOMA STANS), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	50,00	R\$ 47,28	R\$ 59,05	R\$ 2.952,50	50,00	R\$ 2.952,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00			50,00	R\$ 2.952,50		
18.4	8376	PLANTA - FLAMBOYANZINHO DE JARDIM (CAESALPINIA PULCHERRIMA) H=3,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	60,00	R\$ 179,17	R\$ 223,78	R\$ 13.426,80	60,00	R\$ 13.426,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00			60,00	R\$ 13.426,80		
18.5	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS AF_05/2022	M²	307,59	R\$ 11,41	R\$ 14,25	R\$ 4.383,16	307,59	R\$ 4.383,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00			307,59	R\$ 4.383,16		
18.6	2394	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal precarada	m³		R\$ 68,70	R\$ 85,81								20,00	R\$ 1.716,23	20,00	R\$ 1.716,23

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO COM BDI	VL. UNITÁRIO SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	SALDO QUANTIDADE	SALDO FINANCEIRO	SUPRESSÃO		ACRÉSCIMO		PARTE CONSOLIDADA		
										QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE	FINANCEIRO	QUANTIDADE CONSOLIDADA	FINANCEIRO CONSOLIDADO	
19		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					R\$ 196.710,48									
19.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	R\$ 111,83	R\$ 139,68	R\$ 104.760,00	125,00	R\$ 17.460,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00		125,00	R\$ 17.460,00
19.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	R\$ 34,86	R\$ 43,54	R\$ 91.956,48	352,00	R\$ 15.326,08			R\$ 0,00	R\$ 0,00		352,00	R\$ 15.326,08
20		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 10.789,91									
20.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.575,17	R\$ 2,35	R\$ 2,94	R\$ 4.631,00	1575,17	R\$ 4.631,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00		1575,17	R\$ 4.631,00
20.2	12627	MASTRO SIMPLES EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6M (3,80M X 2" + 2,20M X 1 1/2")	UN	1,00	R\$ 339,18	R\$ 423,63	R\$ 423,63	1,00	R\$ 423,63	1,00		R\$ 423,63	R\$ 0,00		0,00	R\$ 0,00
20.3	12449	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO, 60X60CM, ESP=4MM, (ACM CONSTIT. DE 02 CHAPAS SÓLIDAS DE ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO), C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYNAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER, ACAB EM VERNIZ AUTOM., MOLD EM ALUMÍNIO	UN	1,00	R\$ 1.234,73	R\$ 1.542,18	R\$ 1.542,18	1,00	R\$ 1.542,18	0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		1,00	R\$ 1.542,18
20.4	0000056	SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	45,00	R\$ 74,60	R\$ 93,18	R\$ 4.193,10	45,00	R\$ 4.193,10			R\$ 0,00	R\$ 0,00		45,00	R\$ 4.193,10
20.5	12628	Mastro triolo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un		R\$ 2.005,18	R\$ 2.504,47								1,00	R\$ 2.504,47	R\$ 2.504,47
							TOTAL GERAL		R\$ 1.900.000,00			R\$ 1.052.678,47	R\$ 312.563,41			R\$ 1.500.368,82

VALOR DO CONTRATO	R\$	1.900.000,00
SALDO DO CONTRATO	R\$	1.052.678,47
SUPRESSÃO	R\$	312.563,41
ACRÉSCIMO	R\$	247.801,18
ITENS NOVOS	R\$	512.458,58

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM
16/05/2024
Alexandro Pereira
Alexandro Pereira
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 101/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Objeto – Contratação de empresa para prestação dos serviços comuns de engenharia para execução de construção da USF do bairro Los Angeles, no Município de Pojuca/Ba.

Contratada – MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI

Embasamento Legal - Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93

Vigência - a vigor de 18/05/2024 a 18/09/2024.

Pojuca-Ba, 16 de maio de 2024.

YURI LIMA LEITE

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO (EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES NO MUNICÍPIO DE POJUCA/BA) – CONTRATO Nº 101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - EMPRESA MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.651.545/0001-82, situado na Rua A, Jardim Shangrilá, s/n, bairro Shangrilá, Pojuca/BA, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sra. Pamella Thaina Cardoso Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

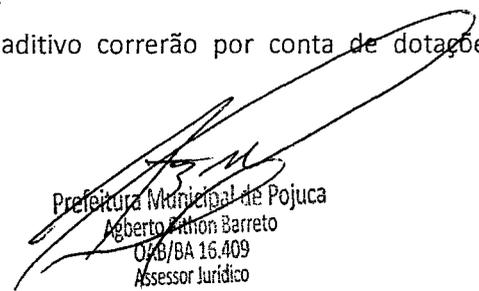
Constitui objeto do presente aditivo a execução dos serviços comuns de engenharia para execução de construção da USF do bairro Los Angeles, no Município de Pojuca/Ba, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - Art. 57, caput, §1º, II, Lei 8666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 04 (quatro) meses a vigor de **18/05/2024** a **18/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:



Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Athion Barreto
016/BA 16.409
Assessor Jurídico

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

- Unidade Orçamentária: 03.13.13
- Projetos/Atividade: 5088
- Natureza da Despesa: 44.90.51.00
- Fontes: 17540000

CLÁUSUA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **art.57, caput, §1º, II, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 16 de maio de 2024.



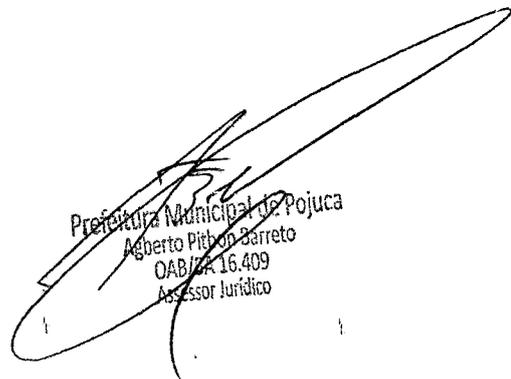
MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

Pamella Thaina Cardoso Silva

MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATADA - REP. SRA. PAMELLA THAINA CARDOSO SILVA



Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DP BAIRRO LOS ANGELES, DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA) CONTRATO Nº 101/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2023 - EMPRESA MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.651.545/0001-82, situada à Rua A Jardim Shangrilá, s/n, bairro Shangrilá, Pojuca-BA, neste ato representada pela senhora Pamela Thaina Cardoso Silva, portador do RG nº 912103990 SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 061.783,365-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia para execução da construção da USF do Bairro de Los Angeles, no Município de Pojuca-Ba, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - Art. 67, Lei 8.666/93.

Fica retificado o teor da Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro do Contrato acima citado, para que, onde se lê: "(...) A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. Gabriel Costa Araújo Bastos, CREA nº 0520701690 designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano", LEIA-SE: A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pitman Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

servidor Sr. Leandro Souza da Rocha, CREA nº 0517425181 designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

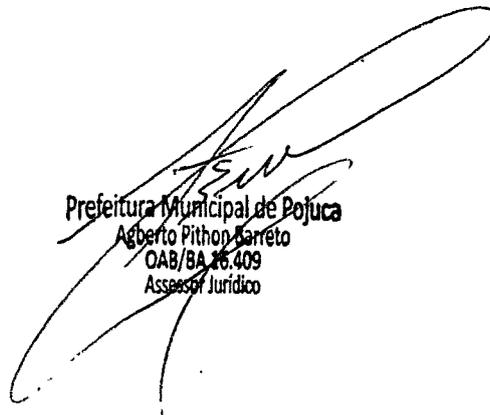
E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Substituição do Fiscal do Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 01 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE POJUÇA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE



Prefeitura Municipal de Pojuca
Alberto Pitton Barreto
OAB/BA 26.409
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 101/2023

000376

33

Contrato sob regime de empreitada preço unitário que celebram entre si o Município de POJUCA, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a **MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.651.545/0001-82, com sede à Rua A Jardim Shangrilá, s/n, bairro Shangrilá através de seu Sócio Administrador, Sra. Pamela Thaina Cardoso Silva, portador de cédula de identidade nº 912103990 SSP/BA e CPF nº 061.783.365-60, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 030/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 087/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **prestação de serviços comuns de engenharia para execução de Construção da USF do bairro Los Angeles, no Município de Pojuca – Bahia**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2023, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada unitário, em obediência ao cronograma dos serviços.

Parágrafo único. Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

São decorrentes do presente contrato as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- a) Fornecer/Executar à Prefeitura o objeto deste Termo de Referência conforme especificado;
- b) Emitir à Prefeitura relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela execução dos serviços;
- c) Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão-de-obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 101/2023

- d) Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, sempre após a execução dos serviços;
- e) Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail e outros necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;
- f) Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;
- g) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Prefeitura, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- h) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
- i) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;
- j) Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- k) Retirar do recinto da obra imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- l) Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;
- m) Comunicar por escrito à Prefeitura o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;
- n) Apresentar à Prefeitura de Pojuca, em até 05 (cinco) dias após o início do serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço contratado;
- o) Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Quando necessário, providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;
- c) Comunicar imediatamente à empresa contratada ou ao seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;
- d) Emitir ORDEM DE SERVIÇO;
- e) Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
- f) Julgar a qualidade dos serviços;
- g) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre o Objeto.
- h) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, §1º da Lei 8666/93.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, MEDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a prestação dos serviços pelo setor competente do Contratante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 101/2023

e a ser creditado em conta corrente do BANCO DO BRASIL, Agência nº 3268-9, Conta Corrente nº 29600-7.

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS, relativa a obra contratada.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

§ 4º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pro-rata tempore", nos termos da alínea "d", do inciso XIV, do art. 40 da Lei n.º 8666/93.

§ 5º. O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.

§ 6º. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

§ 7º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 8º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 03.13.13
Projeto/Atividade: 5088
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: 17540000

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;



34

000379

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 101/2023

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame,

II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - comportar-se de modo inidôneo,

IV - fizer declaração falsa; ou

V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 101/2023

No curso da execução do serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Sr. Gabriel Costa Araújo Bastos, CREA nº 0520701690** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviços apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- b) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obra a serem apresentados pela **CONTRATANTE** no início dos trabalhos;
- c) Obter da **CONTRATADA** o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;
- d) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviços para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da empresa vencedora com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela **CONTRATADA**;
- g) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- i) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- j) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela **CONTRATADA**;
- l) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela empresa vencedora e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- m) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- n) Verificar e aprovar os desenhos "como construídos" elaborados pela **CONTRATADA**, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;
- o) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização da **CONTRATADA** ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 101/2023

000381

p) Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a empresa vencedora da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

q) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte o serviço objeto do Contrato.

9.2 A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços relativos ao mesmo, desde que haja o expresse consentimento por escrito por parte da CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Primeira.

9.3. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subcontratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando collimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Rua Cidade do nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 101/2023

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **12 (doze) meses**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

§ 1º. O prazo para conclusão das obras é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA
CONTRATO Nº 101/2023

por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 16 de Maio de 2023.

Carlos Eduardo Bastos Leite
p/ Município de Pojuca
Contratante

Pamella Thaina Cardoso Silva
P/ MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG: 195235828

Nome:
RG: 41342802

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

LICITAÇÃO: PE-030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA



REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: ABRIL/2023

BDI: 24,90%
E.S (HORISTA SEM DESONERAÇÃO): 106,54%
E.S (MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO): 64,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO SEM BDI	VL. UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	(%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					72.352,64	3,81%
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	10,88	264,06	329,81	3.588,33	0,19%
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M²	1.491,05	1,88	2,35	3.503,97	0,18%
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	1.491,05	5,22	6,52	9.721,65	0,51%
1.4	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	345,38	74,57	93,14	32.168,69	1,69%
1.5	73847/001	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	12,00	582,03	726,96	8.723,52	0,46%
1.6	4656	LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M	MÊS	12,00	845,91	1.056,54	12.678,48	0,67%
1.7	101508	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.393,10	1.739,98	1.739,98	0,09%
1.8	104118	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 2,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	UN	1,00	182,56	228,02	228,02	0,01%
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					10.169,77	0,54%
2.1	102323	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3). LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	350,00	15,44	19,28	6.748,00	0,36%
2.2	94317	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M³	18,00	53,66	67,02	1.206,36	0,06%
2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	18,00	31,52	39,37	708,66	0,04%
2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	525,00	2,30	2,87	1.506,75	0,08%
3		ESTRUTURA					349.052,50	18,37%
3.1		FUNDAÇÕES					86.648,75	4,56%
3.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M³	111,12	61,81	77,20	8.578,46	0,45%
3.1.2	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	9,26	360,94	450,81	4.174,50	0,22%
3.1.3	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	255,00	85,84	107,21	27.338,55	1,44%
3.1.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	827,00	12,31	15,38	12.719,26	0,67%
3.1.5	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	903,00	11,07	13,83	12.488,49	0,66%
3.1.6	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M³	37,04	461,48	576,39	21.349,49	1,12%
3.2		VIGAS					18.439,64	0,97%
3.2.1		VIGAS PAV. COBERTURA					18.439,64	0,97%

Pamella Thaina Carneiro Silva
Engenheira Civil
CREA 0518420906

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

LICITAÇÃO: PE-030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA



REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: ABRIL/2023

BDI: 24,90%
E.S (HORISTA SEM DESONERAÇÃO): 106,54%
E.S (MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO): 64,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VL UNITÁRIO SEM BDI	VL UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	(%)
3.2.1.1	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	111,86	76,33	95,34	10.664,73	0,56%
3.2.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	107,00	10,63	13,28	1.420,96	0,07%
3.2.1.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	110,00	7,54	9,42	1.036,20	0,05%
3.2.1.4	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	177,00	8,24	10,29	1.821,33	0,10%
3.2.1.5	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	6,19	452,24	564,85	3.496,42	0,18%
3.3		PILARES					41.712,37	2,20%
3.3.1		PILARES PAV. TÉRREO					41.712,37	2,20%
3.3.1.1	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	312,80	76,33	95,34	29.822,35	1,57%
3.3.1.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	347,00	9,00	11,24	3.900,28	0,21%
3.3.1.3	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	14,71	434,87	543,15	7.989,74	0,42%
3.4		LAJES					163.102,14	8,58%
3.4.1	7823	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M²	617,60	146,21	182,62	112.786,11	5,94%
3.4.2	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014	M²	617,60	39,19	48,95	30.231,52	1,59%
3.4.3	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	617,60	17,41	21,75	13.432,80	0,71%
3.4.4	3315	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M²	232,74	22,88	28,58	6.651,71	0,35%
3.5		MURO					39.149,60	2,06%
3.5.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	14,66	80,98	101,14	1.482,71	0,08%
3.5.2	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M³	8,36	30,58	38,19	319,27	0,02%
3.5.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	16,43	31,52	39,37	646,85	0,03%
3.5.4	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	1,86	360,94	450,81	838,51	0,04%
3.5.5	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	5,44	456,77	570,51	3.103,57	0,16%

Pamella Thaina Cardoso Silva
Engenheira Civil
CREA 0518420906

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

LICITAÇÃO: PE-030/2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: ABRIL/2023

BDI: 24,90%
E.S (HORISTA SEM DESONERAÇÃO): 106,54%
E.S (MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO): 64,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VL UNITÁRIO SEM BDI	VL UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	(%)
3.5.6	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	3,11	434,87	543,15	1.689,20	0,09%
3.5.7	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	82,14	11,07	13,83	1.136,00	0,06%
3.5.8	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	185,24	11,23	14,03	2.598,92	0,14%
3.5.9	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	7,50	85,84	107,21	804,08	0,04%
3.5.10	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	63,32	76,33	95,34	6.036,93	0,32%
3.5.11	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	143,59	50,92	63,60	9.132,32	0,48%
3.5.12	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	287,19	6,83	8,53	2.449,73	0,13%
3.5.13	1908	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M²	287,19	24,84	31,03	8.911,51	0,47%
4		ALVENARIA					259.270,08	13,65%
4.1	89313	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M²	1.144,37	63,38	79,16	90.588,33	4,77%
4.2	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	189,56	74,25	92,74	17.579,79	0,93%
4.3	8256	CINTAS E VERGAS EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO "U" (CALHA) 14X19X39, EXCLUSIVE CONCRETO	M	381,20	10,13	12,65	4.822,18	0,25%
4.4	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M³	34,31	821,71	1.026,32	35.213,04	1,85%
4.5	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	348,60	9,02	11,27	3.928,72	0,21%
4.6	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	32,60	7,19	8,98	292,75	0,02%
4.7	9935	COBOGÓ CERÂMICO, REGULAR, 9 X 20 X 20CM	M²	16,95	61,47	76,78	1.301,42	0,07%
4.8	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	2.667,84	3,71	4,63	12.352,10	0,65%
4.9	1908	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M²	2.667,84	24,84	31,03	82.783,08	4,36%
4.10	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	278,53	29,92	37,37	10.408,67	0,55%
5		ESTRUTURA METÁLICA					11.076,84	0,58%

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

LICITAÇÃO: PE-030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA



BDI: 24,90%
 E.S (HORISTA SEM DESONERAÇÃO): 106,54%
 E.S (MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO): 64,35%

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: ABRIL/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VL. UNITÁRIO SEM BDI	VL. UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	(%)
5.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	60,91	6,14	7,67	467,18	0,02%
5.2	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	60,91	15,94	19,91	1.212,72	0,06%
5.3	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	60,91	15,41	19,25	1.172,52	0,06%
5.4	10789	GRADIL COM QUADRO EM TUBO METALON 40X30MM, TELA SOLDADDA DE 3X3CM E TUBO METALON DE 35X25MM, CONFORME PROJETO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE ITABAIANA	M²	27,35	240,76	300,71	8.224,42	0,43%
							76.881,77	4,05%
6.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.814,08	10,55	13,18	23.909,57	1,26%
6.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	1.814,08	2,29	2,86	5.188,27	0,27%
6.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.814,08	9,69	12,10	21.950,37	1,16%
6.4	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	617,60	18,88	23,58	14.563,01	0,77%
6.5	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	617,60	2,89	3,61	2.229,54	0,12%
6.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	617,60	11,47	14,33	8.850,21	0,47%
6.7	102507	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	40,00	3,82	4,77	190,80	0,01%
							207.142,47	10,90%
PISOS E REVESTIMENTOS								
7.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	804,14	24,51	30,61	24.614,73	1,30%
7.2	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	804,14	26,82	33,50	26.938,69	1,42%
7.3	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	141,09	104,61	130,66	18.434,82	0,97%
7.4	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	289,66	47,98	59,93	17.359,32	0,91%
7.5	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	577,71	85,65	106,98	61.803,42	3,25%
7.6	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	85,34	30,99	38,71	3.303,51	0,17%
7.7	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	278,53	45,78	57,18	15.926,35	0,84%
7.8	72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M²	21,01	90,20	112,66	2.366,99	0,12%

Pamella Thaina Cardoso Silva
 Engenheira Civil
 CREA 0518420906

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

LICITAÇÃO: PE-030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA



BDI: 24,90%
E.S (HORISTA SEM DESONERAÇÃO): 106,54%
E.S (MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO): 64,35%

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: ABRIL/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO SEM BDI	VL. UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	(%)
7.9	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	239,23	26,53	33,14	7.928,08	0,42%
7.10	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	42,63	28,88	36,07	1.537,66	0,08%
7.11	7699	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L = 22 CM, E = 2 CM	M	39,00	79,47	99,26	3.871,14	0,20%
7.12	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	479,97	38,46	48,04	23.057,76	1,21%
8		COBERTURA/FORRO					162.303,19	8,54%
8.1	236	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 8MM	M²	633,81	50,58	63,17	40.037,78	2,11%
8.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	45,14	26,90	33,60	1.516,70	0,08%
8.3	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	678,95	54,44	68,00	46.168,60	2,43%
8.4	112870	ESTRUTURA DE ALUMINIO P/ MARQUISE METALICA DE COBERTURA	M²	39,73	518,81	647,99	25.744,64	1,35%
8.5	150221	POLICARBONATO COMPACTO 10MM SEM CAIXILHOS E PERFIS ALUMINIO	M²	39,73	282,19	352,46	14.003,24	0,74%
8.6	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,60	105,97	132,36	10.138,78	0,53%
8.7	304	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M	139,78	25,70	32,10	4.486,94	0,24%
8.8	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M²	380,16	29,00	36,22	13.769,40	0,72%
8.9	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³	3,16	1.630,95	2.037,06	6.437,11	0,34%
9		FACHADA					102.223,01	5,38%
9.1	70	REVESTIMENTO E/OU FECHAMENTO COM PERFIL DE ALUMÍNIO AMADEIRADO, FORMATO RETANGULAR 2"X1"X1/16"	M	145,33	131,98	164,84	23.956,20	1,26%
9.2	040129	TUBO QUADRADO METALON 400 X 400 0,95 FINA QUENTE	M	91,14	23,06	28,80	2.624,83	0,14%
9.3	15.3.50	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40,30	337,22	421,19	16.973,96	0,89%
9.4	11347	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO	M²	26,22	1.085,99	1.356,40	35.564,81	1,87%
9.5	7693	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=3", COM MONTANTES FLANGEADO EM TUBO INOX Ø=3" E COM FECHAMENTO EM TUBO Ø=2", COM ACABAMENTO POLIDO, H=0,90M, FIXADO NAS EXTREMIDADES	M	14,80	556,72	695,34	10.291,03	0,54%
9.6	11808	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, NATURAL, RETIFICADO, LINHA PIETRA DI FIRENZE, GRIGIO, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	20,37	68,33	85,34	1.738,38	0,09%
9.7	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	1,50	408,86	510,67	766,01	0,04%

Pamella Thaina Cardoso Silva
Engenheira Civil
CREA 0518420906

000234 (44)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

LICITAÇÃO: PE-030/2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA

BDI: 24,90%

E.S (HORISTA SEM DESONERAÇÃO): 106,54%

E.S (MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO): 64,35%

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: ABRIL/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VL UNITÁRIO SEM BDI	VL UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	(%)
9.8	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	11,14	37,81	47,22	526,03	0,03%
9.9	84124	LETRA DE AÇO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	111,00	70,48	88,03	9.771,33	0,51%
9.10	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	1,00	8,35	10,43	10,43	0,00%
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					77.169,35	4,06%
10.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	227,12	4,17	5,21	1.183,30	0,06%
10.2	12022	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 32/40W OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LAMPADA TUBO LED - VER 01	UN	49,00	184,22	230,09	11.274,41	0,59%
10.3	12971	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	UN	25,00	40,29	50,32	1.258,00	0,07%
10.4	12807	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	15,00	59,11	73,83	1.107,45	0,06%
10.5	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	52,42	65,47	523,76	0,03%
10.6	10747	LUMINÁRIA DE PISO CORPO EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE LED 1,4W, REF.: BBC200 LED- HB/WW PSU 220-240V II, DA PHILIPS OU SIMILAR	UN	27,00	250,49	312,86	8.447,22	0,44%
10.7	12910	POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	UN	3,00	1.708,38	2.133,77	6.401,31	0,34%
10.8	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	370,58	462,85	462,85	0,02%
10.9	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	427,06	533,40	533,40	0,03%
10.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	10,08	12,59	62,95	0,00%
10.11	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	10,97	13,70	41,10	0,00%
10.12	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	11,69	14,60	146,00	0,01%
10.13	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	33,02	41,24	164,96	0,01%
10.14	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	33,55	41,90	125,70	0,01%
10.15	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	36,29	45,33	90,66	0,00%
10.16	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	37,08	46,31	1.065,13	0,06%
10.17	8419	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	1,00	65,39	81,67	81,67	0,00%
10.18	8490	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 10KA	UN	1,00	328,18	409,90	409,90	0,02%
10.19	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00	14,55	18,17	617,78	0,03%
10.20	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	23,05	28,79	259,11	0,01%

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

LICITAÇÃO: PE-030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA



REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: ABRIL/2023

BDI: 24,90%
E.S (HORISTA SEM DESONERAÇÃO): 106,54%
E.S (MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO): 64,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VL. UNITÁRIO SEM BDI	VL. UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	(%)
10.21	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	31,68	39,57	79,14	0,00%
10.22	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	42,37	52,92	52,92	0,00%
10.23	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	42,91	53,59	53,59	0,00%
10.24	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	91,00	15,27	19,07	1.735,37	0,09%
10.25	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	24,69	30,84	308,40	0,02%
10.26	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00	17,81	22,24	644,96	0,03%
10.27	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	29,17	36,43	72,86	0,00%
10.28	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	23,88	29,83	1.789,80	0,09%
10.29	10793	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	UN	255,00	8,68	10,84	2.764,20	0,15%
10.30	743	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 4" CM, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	UN	155,00	9,70	12,12	1.878,60	0,10%
10.31	777	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", EM PVC, P/ PONTO DE LUZ EMBUTIDO	UN	73,00	7,04	8,79	641,67	0,03%
10.32	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.153,51	1,47	1,84	3.962,46	0,21%
10.33	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.838,94	2,54	3,17	8.999,44	0,47%
10.34	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.538,70	4,34	5,42	8.339,75	0,44%
10.35	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	13,86	17,31	346,20	0,02%
10.36	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	69,65	21,12	26,38	1.837,37	0,10%
10.37	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	786,53	9,23	11,53	9.068,69	0,48%
10.38	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,93	12,73	15,90	221,49	0,01%
10.39	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	92,70	115,78	115,78	0,01%
11		INFRAESTRUTURA DE AR CONDICIONADO					90.192,77	4,75%
11.1	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	18,00	1.423,70	1.778,20	32.007,60	1,68%
11.2	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	5,00	1.580,17	1.973,63	9.868,15	0,52%

Pamella Thaina Cardoso Silva
Engenheira Civil
CREA 0618420906

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

LICITAÇÃO: PE-030/2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: ABRIL/2023

BDI: 24,90%
E.S (HORISTA SEM DESONERAÇÃO): 106,54%
E.S (MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO): 64,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VL UNITÁRIO SEM BDI	VL UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	(%)
11.3	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	46,00	4,73	5,91	271,86	0,01%
11.4	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	46,00	4,50	5,62	258,52	0,01%
11.5	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,00	3,27	4,08	93,84	0,00%
11.6	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	690,00	11,01	13,75	9.487,50	0,50%
11.7	97333	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	690,00	44,33	55,37	38.205,30	2,01%
12		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					62.532,54	3,29%
12.1	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES QU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	327,12	8,75	10,93	3.575,42	0,19%
12.2	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4	UN	4,00	18,29	22,84	91,36	0,00%
12.3	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	3,00	1.693,63	2.115,34	6.346,02	0,33%
12.4	9593	FILETE EM GRANITO CAPRI, L=6CM, ESP= 2CM, PARA ACABAMENTOS	M	6,12	55,76	69,64	426,20	0,02%
12.5	4283	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	1,00	29,37	36,68	36,68	0,00%
12.6	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	70,28	12,63	15,77	1.108,32	0,06%
12.7	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	173,65	14,33	17,90	3.108,34	0,16%
12.8	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	86,03	18,86	23,56	2.026,87	0,11%
12.9	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	68,12	13,42	16,76	1.141,69	0,06%
12.10	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	75,01	16,69	20,85	1.563,96	0,08%
12.11	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,10	20,77	25,94	184,17	0,01%
12.12	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	149,94	23,45	29,29	4.391,74	0,23%
12.13	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,76	34,86	43,54	468,49	0,02%
12.14	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	6,84	8,54	8,54	0,00%
12.15	1073	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 32MM	UN	1,00	5,48	6,84	6,84	0,00%
12.16	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	46,00	4,49	5,61	258,06	0,01%

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

LICITAÇÃO: PE-030/2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: ABRIL/2023

BDI: 24,90%
E.S (HORISTA SEM DESONERAÇÃO): 106,54%
E.S (MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO): 64,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VL UNITÁRIO SEM BDI	VL UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	(%)
12.17	103947	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,00	5,06	6,32	164,32	0,01%
12.18	1611	CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. = 75MM	UN	1,00	10,80	13,49	13,49	0,00%
12.19	1097	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	UN	5,00	7,77	9,70	48,50	0,00%
12.20	1120	CURVA 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	6,00	16,37	20,45	122,70	0,01%
12.21	1627	JOELHO 45º EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM =100MM	UN	14,00	15,28	19,08	267,12	0,01%
12.22	1626	JOELHO 45º EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 75MM	UN	2,00	12,39	15,48	30,96	0,00%
12.23	1625	JOELHO 45º EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 50MM	UN	44,00	7,72	9,64	424,16	0,02%
12.24	1670	JOELHO DE 45º EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	35,00	9,65	12,05	421,75	0,02%
12.25	1125	JOELHO 45º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 20MM	UN	4,00	5,60	6,99	27,96	0,00%
12.26	1126	JOELHO 45º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	8,00	5,90	7,37	58,96	0,00%
12.27	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	92,00	5,69	7,11	654,12	0,03%
12.28	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	8,96	11,19	89,52	0,00%
12.29	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	14,07	17,57	52,71	0,00%
12.30	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	17,68	22,08	309,12	0,02%
12.31	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	67,13	83,85	251,55	0,01%
12.32	1134	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 20MM	UN	27,00	5,24	6,54	176,58	0,01%
12.33	1135	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	50,00	4,87	6,08	304,00	0,02%
12.34	1138	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	7,00	11,33	14,15	99,05	0,01%
12.35	4964	JOELHO 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, D= 20MM X 1/2"	UN	43,00	10,08	12,59	541,37	0,03%
12.36	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	9,83	12,28	122,80	0,01%
12.37	103950	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	6,54	8,17	220,59	0,01%
12.38	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	16,59	20,72	62,16	0,00%
12.39	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	25,64	32,02	64,04	0,00%

Pamella Thaina Cardoso Silva
Engenheira Civil
CREA US 18420906

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

LICITAÇÃO: PE-030/2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: ABRIL/2023

BDI: 24,90%
E.S (HORISTA SEM DESONERAÇÃO): 106,54%
E.S (MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO): 64,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Table with 9 columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID, QUANT, VL UNITÁRIO SEM BDI, VL UNITÁRIO COM BDI, VALOR TOTAL COM BDI, (%). Rows include items 12.40 to 13.6 and a summary row 13.

Pamella Thaina Cardoso Silva
Engenheira Civil
CREA US 18420906

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

LICITAÇÃO: PE-030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA



REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: ABRIL/2023

BDI: 24,90%
E.S (HORISTA SEM DESONERAÇÃO): 106,54%
E.S (MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO): 64,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VL. UNITÁRIO SEM BDI	VL. UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	(%)
13.7	2108	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,60, C/ O2 CUBAS, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	UN	1,00	890,87	1.112,70	1.112,70	0,06%
13.8	4773	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO	M²	2,08	219,31	273,92	569,75	0,03%
13.9	11150	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E= 2CM	M²	13,95	407,33	508,76	7.097,20	0,37%
13.10	9719	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1	M	30,33	79,90	99,80	3.026,93	0,16%
13.11	11360	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H= 50 CM, E= 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M	30,24	152,66	190,67	5.765,86	0,30%
13.12	3685	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL, DECA 1152 C39 OU SIMILAR	UN	19,00	48,09	60,06	1.141,14	0,06%
13.13	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	262,40	327,74	6.227,06	0,33%
13.14	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	537,07	670,80	670,80	0,04%
13.15	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	221,30	276,40	5.528,00	0,29%
13.16	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	364,78	455,61	911,22	0,05%
13.17	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	364,92	455,79	911,58	0,05%
13.18	12127	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L= 40X 60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	6,00	301,95	377,14	2.262,84	0,12%
14		INSTALAÇÕES DE DRENAGEM					18.662,32	0,98%
14.1	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	65,37	17,88	22,33	1.459,71	0,08%
14.2	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	18,18	22,71	227,10	0,01%
14.3	11077	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,50 X 3,00 X 1,50 M	UN	1,00	10.419,79	13.014,31	13.014,31	0,68%
14.4	1747	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 Furos E DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 X 1,50 X 1,50 M	UN	1,00	3.171,50	3.961,20	3.961,20	0,21%
15		INSTALAÇÕES DE DADOS/LÓGICA					22.278,90	1,17%
15.1	682	ENTRADA PARA REDE TELEFÔNICA - REV 03_10/2022	UN	1,00	394,09	492,22	492,22	0,03%
15.2	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	30,00	16,03	20,02	600,60	0,03%
15.3	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	30,00	23,45	29,29	878,70	0,05%
15.4	12881	TELEFONE TAMBÉM PARA INTERFONE	UN	5,00	58,02	72,47	362,35	0,02%
15.5	8263	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 1"	UN	5,00	319,12	398,58	1.992,90	0,10%
15.6	11352	CABO TELEFÔNICO 4XCTP-APL- 50/75 P - REV 01_05/2022	M	94,00	122,42	152,90	14.372,60	0,76%
15.7	7138	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	94,00	7,68	9,59	901,46	0,05%
15.8	12781	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 44 U X 870 MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	2.144,17	2.678,07	2.678,07	0,14%

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

LICITAÇÃO: PE-030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA



REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: ABRIL/2023

BDI: 24,90%
E.S (HORISTA SEM DESONERAÇÃO): 106,54%
E.S (MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO): 64,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO SEM BDI	VL. UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	(%)
16		INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO					9.770,71	0,51%
16.1	11866	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR	UN	46,00	132,45	165,43	7.609,78	0,40%
16.2	9221	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 8 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	UN	6,00	190,83	238,35	1.430,10	0,08%
16.3	11622	FITA AUTO ADESIVA FOTOLUMINESCENTE "9M" L=5,0CM OU SIMILAR	M	22,81	25,65	32,04	730,83	0,04%
17		ESQUADRIAS					80.589,51	4,24%
17.1	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	681,11	850,71	6.805,68	0,36%
17.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	17,00	717,14	895,71	15.227,07	0,80%
17.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	766,14	956,91	19.138,20	1,01%
17.4	7165	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 0,90 X 2,10 M, PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCLUSIVE BATENTE, FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM) - REV 03	UN	2,00	722,89	902,89	1.805,78	0,10%
17.5	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M²	163,80	2,05	2,56	419,33	0,02%
17.6	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	163,80	10,33	12,90	2.113,02	0,11%
17.7	11945	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	M²	45,60	287,39	358,95	16.368,12	0,86%
17.8	1766	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOLDURA P/ VIDRO, DE ABRIR, C/BATENDES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS E VIDROS	M²	5,57	444,75	555,49	3.094,08	0,16%
17.9	1878	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - REV 01_10/2021	M²	51,17	96,26	120,23	6.152,17	0,32%
17.10	13146	PEITORIL GRANITO PRETO 25 X 2CM	M	59,30	127,81	159,63	9.466,06	0,50%
18		PAISAGISMO					22.568,42	1,19%
18.1	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	36,00	34,84	43,52	1.566,72	0,08%
18.2	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	2,00	95,77	119,62	239,24	0,01%
18.3	7634	PLANTA - IPÊ AMARELO DE JARDIM (TECOMA STANS), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	50,00	47,28	59,05	2.952,50	0,16%
18.4	8376	PLANTA - FLAMBOYANZINHO DE JARDIM (CAESALPINIA PULCHERRIMA) H=3,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	60,00	179,17	223,78	13.426,80	0,71%
18.5	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M²	307,59	11,41	14,25	4.383,16	0,23%
19		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					196.716,48	10,35%
19.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	111,83	139,68	104.760,00	5,51%

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

LICITAÇÃO: PE-030/2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: ABRIL/2023

BDI: 24,90%
E.S (HORISTA SEM DESONERAÇÃO): 106,54%
E.S (MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO): 64,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VL. UNITÁRIO SEM BDI	VL. UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	(%)
19.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	34,86	43,54	91.956,48	4,84%
20		SERVIÇOS FINAIS					10.789,91	0,57%
20.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.575,17	2,35	2,94	4.631,00	0,24%
20.2	12627	MASTRO SIMPLES EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6M (3,80M X 2" + 2,20M X 1 1/2")	UN	1,00	339,18	423,63	423,63	0,02%
20.3	12449	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO, 60X60CM, ESP=4MM, (ACM CONSTIT. DE 02 CHAPAS SÓLIDAS DE ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO), C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYNAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER, ACAB EM VERNIZ AUTOM., MOLDE EM ALUMÍNIO	UN	1,00	1.234,73	1.542,18	1.542,18	0,08%
20.4	0000056	SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	45,00	74,60	93,18	4.193,10	0,22%
TOTAL SEM BDI							1.521.216,97	
TOTAL DO BDI							378.783,03	
TOTAL GERAL							1.900.000,00	

Pamella Thaina Cardoso Silva

Pamella Thaina Cardoso Silva
Engenheira Civil
CREA 0510420906



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230501224

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

LEANDRO SOUZA DA ROCHA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0517425181

Registro: 3000068289BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Pojuca

PRAÇA Almirante Vasconcelos

Complemento:

Cidade: POJUCA

Bairro: Centro

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

Nº: SN

CEP: 48120000

ART Vinculada: BA20200270466

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA DO STAR

Complemento:

Cidade: POJUCA

Data de início: 03/07/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Pojuca

Previsão de término: 03/07/2024

Bairro: LOS ANGELES

UF: BA

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 48120000

Coordenadas Geográficas: -12.430826, -38.328187

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO

Quantidade

Unidade

1.333,93

m2

143,59

m2

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO DO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LEANDRO SOUZA DA ROCHA - CPF: 037.987.675-21

Local

data

Prefeitura Municipal de Pojuca - CNPJ: 13.806.237/0001-06

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 07/08/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 56081851

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.silac.com.br/publico/>, com a chave: 2cx6W
Impresso em: 09/08/2023 às 14:11:43 por: , Ip: 192.168.100.1

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.651.545/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGNANIMA CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGNANIMA CONSTRUÇOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R A JARDIM SHRANGRILA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.120-000	BAIRRO/DISTRITO SHANGRILA	MUNICÍPIO POJUCA	UF BA
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGNANIMACONSTRUÇOES@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9953-7653
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2023 às 12:31:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230582232

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO à
BA20230472697

1. Responsável Técnico

PAMELLA THAINA CARDOSO SILVA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0518420906

Registro: 3000086013BA

Empresa contratada: MAGNANIMA CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro : 0010217037-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE POJUCA

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS

Complemento: I ANDAR

Cidade: POJUCA

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

Nº: S N

CEP: 48120000

Contrato: 101/2023

Celebrado em: 18/05/2023

Valor: R\$ 1.900.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA da Star

Complemento:

Cidade: POJUCA

Data de Início: 03/07/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: Magnanima Construções Eireli

Bairro: Los Angeles

UF: BA

Previsão de término: 03/07/2024

Código: 030/2023

Nº: S/N

CEP: 48120000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

CPF/CNPJ: 40.651.545/0001-82

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1

- DE ALVENARIA

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO

Quantidade

1.333,93

143,59

Unidade

m2

m2

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Execução de construção da USF do bairro Los Angeles, no Município de Pojuca-BA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAMELLA THAINA CARDOSO SILVA - CPF: 061.783.365-60

Local

data

MUNICIPIO DE POJUCA - CNPJ: 13.806.237/0001-06

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 06/11/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave. x9dDZ
Impresso em: 07/11/2023 às 14:25:01 por: , ip: 170.84.117.169





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal, Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 234922/2024
Emissão: 01/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: z90ZC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: PAMELLA THAINA CARDOSO SILVA
Registro: 0518420906
CPF: 061.***.***-60

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/03/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Lei 5194 1966, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33 e cc art. 7. Res. 218 73, do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 do art. 1 da Res. 218 73, referentes a pontes, aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5. 2. da Res. 1.073 16, do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO - UNIJORGE

Data de Formação: 15/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MAGNANIMA CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0010217037

CNPJ: 40.651.545/0001-82

Data Início: 01/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA GIL FERREIRA LTDA

Registro: 0015014010

CNPJ: 07.612.487/0001-02

Data Início: 10/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: MAGNANIMA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 40.651.545/0001-82

Registro: 0010217037

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 01/02/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, RESIDENCIAIS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, GALPÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE REFORMA; AMPLIAÇÕES COMPLEMENTARES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EDIFICAÇÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA A JARDIM SHRANGRILA, SN, SHANGRILA, POJUCA, BA, 48120000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 01/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001021865DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PAMELLA THAINA CARDOSO SILVA

Registro: 0518420906

CPF: 061.***.***-60

Data Início: 01/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Lei 5194 1966, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33 e cc art. 7. Res. 218 73, do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 do art. 1 da Res. 218 73, referentes a pontes, aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5. 2. da Res. 1.073 16, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: YURI BASTOS VENTURA

Registro: 0500355509

CPF: 803.***.***-34

Data Início: 22/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



57



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 234923/2024
Emissão: 01/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: b680Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artlgo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.651.545/0001-82
Razão Social: MAGNANIMA CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: RUA A JARDIM SHRANGRILA SN / SHANGRILA / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072103565573503724

Informação obtida em 02/08/2024 11:25:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGNANIMA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 40.651.545/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:43 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **B5BF.A17D.0ABA.F78B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243265725

RAZÃO SOCIAL	
MAGNANIMA CONSTRUCOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	40.651.545/0001-82

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNANIMA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.651.545/0001-82

Certidão n°: 13440637/2024

Expedição: 28/02/2024, às 13:04:51

Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNANIMA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.651.545/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal^f do Tribunal Superior do Trabalho^f na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

62



Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Finanças

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000403/2024.E

Nome/Razão Social: **MAGNANIMA CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **MAGNANIMA CONSTRUCOES LTDA**
Inscrição Municipal: **0006369** CPF/CNPJ: **40.651.545/0001-82**
Endereço: **RUA A JARDIM SHRANGRILA, SN**
SHANGRILÁ POJUCA - BA CEP: 48120-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER ÁPURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 02/08/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/10/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600009936890000006369060000403202408022**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



63

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00534878E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 02/08/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MAGNANIMA CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 40.651.545/0001-82

Endereço: RUA A JARDIM SHRANGRILA, SN., SHANGRILA, CEP: 48120-000, Pojuca - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 2 de agosto de 2024

64



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Pojuca - Ba, 09 de julho de 2024.

DA: AJUR

PARA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE ADITIVO DE METAFÍSICA COM ACRÉSCIMO DE VALOR

Contrato nº 101/2023 – MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI

Ilustre Secretário:

Chega a esta assessoria requerimento de aditivo metafísica com acréscimo de valor, lastreada em planilha, no percentual de 23,562649982%, cujo acréscimo é de R\$ 447.690,35 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), formulado por essa pasta, envolvendo a empresa contratada, qual seja, MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia para execução de Construção da USF do Bairro de Los Angeles, no Município de Pojuca - Ba.

Em virtude de alguns requerimentos de confecção de aditivo de metafísica endereçados a esta assessoria, com reflexo financeiro por conta de novos itens quantitativos e qualitativos, curiosidade despertou a este subscritor se tal necessidade de acréscimo se dera por erros no projeto elaborado, por parte do Município ou do Contratado, ou foram necessidades básicas inerentes às atividades.

Com efeito, para dirimir dúvidas deste Assessor, quanto à qualidade dos serviços prestados pelo contratado, indago:

- 1) Quem elaborou o Projeto Básico e Executivo?
- 2) Antes da elaboração dos referidos houve uma vistoria minuciosa acerca do que efetivamente seria necessário, por parte dos engenheiros do Município?
- 3) Essa vistoria, porventura realizada, fora objeto (documento) juntado no corpo do Edital?

Prefeitura Municipal de Pojuca
Arboreo Wilson Paqueti
CAB/09-16.409
Assessor Jurídico

- 4) Neste momento, em que se verifica a necessidade de aditivo, é possível afirmar que houve erro de Projeto ou dimensionamento irregular, no tocante à construção necessária?
- 5) A empresa participante do certame, que após sagrou-se vencedora, realizou vistoria prévia no local da obra? Juntar o termo de vistoria.
- 6) Uma vez que este subscritor nada entende de Engenharia, explicar como fora feita a vistoria (fora feita tão somente no visual)? Houve filmagem? Algum técnico da empresa verificou a situação? Como se deu?
- 7) Acaso se insista na necessidade dos serviços, quais as razões para não se realizar uma nova licitação?
- 8) Acaso se entenda que um novo certame seria prejudicial à gestão, listar, objetivamente, os percalços a que a administração sofreria acaso haja discordância para a realização de novo certame.
- 9) Qual a tabela a se utilizar na eventualidade da celebração do aditivo requerido?
- 10) Na hipótese de se celebrar o aditivo qual o desconto seria aplicado? Qual o Kappa fora ofertado pelo então contratado?

Conclusão.

Após as respostas supra e autorizo do Prefeito Municipal retorne ao Jurídico para análise e, se for o caso, deferimento do pleito.

Atenciosamente,



Alberto Pithon
Prefeitura Municipal de Pojuca
Assessor Jurídico
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico



MAGNANIMA
CONSTRUÇÕES

A
Prefeitura Municipal de Pojuca-Bahia
A/C Pregoeiro Sr. Vanderson Alex dos Santos Souza
Pojuca-Bahia

Processo Administrativo: n° 87/2023.

Pregão Eletrônico n° 030/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para execução de Construção da USF do bairro Los Angeles, no Município de Pojuca – Bahia.

**DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA AO LOCAL DA OBRA E DE PLENO CONHECIMENTO
DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Pojuca-Bahia, 28 de abril de 2023.

Pamella Thaina Cardoso Silva

PAMELLA THAINA CARDOSO SILVA

CPF: 061.783.365-60

MAGNANIMA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 40.651.545/0001-82

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº. 125/2024 – SEPÉDUR

Pojuca - BA, 09 de julho de 2024.

Ao Dr. Agberto Pithon Parreto
Procurador Jurídico
Prefeitura Municipal
Pojuca - Bahia

Assunto: Respostas ao questionamento da Assessoria Jurídica

Seguem respostas do questionamento apresentado pelo setor Jurídico, referente ao aditivo de metafísica com acréscimo de valor do contrato n.º 101/2023:

1º Os projetos foram elaborados pela Prefeitura Municipal de Pojuca.

2º Sim, a área em questão foi visitada.

3º Não.

4º Como relatado na justificativa apresentada, os quantitativos levantados são insuficientes para execução, alguns itens em desconformidade para com o intento a executar, por isso a necessidade da metafísica com acréscimo de valor.

5º A empresa participante e vencedora do certame não realizou vistoria, apresentando declaração de não vistoria ao local da obra e de pleno conhecimento dos serviços a serem executados.

6º A empresa não realizou vistoria.

7º A elaboração de um novo certame traria ônus a economia municipal e morosidade na entrega de um equipamento de saúde necessário à população local.

8º Para elaboração de um novo certame o município teria que dispor de mais recursos tanto financeiro, quanto mão de obra (corpo técnico), além de prejudicar a população local pela paralisação e conseqüente posterga na entrega de um equipamento de saúde necessário aos munícipes.

9º Os preços são das tabelas referência utilizada como base de preço no processo licitatório.





POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

69

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

10º Foi aplicado o mesmo Kappa, que a empresa apresentou no certame no qual foi sagrada vencedora, por isso podemos afirmar que os preços são vantajosos para a gestão pública.

Atenciosamente,

Leandro Souza da Rocha
Gerente de Contratos
Eng. Civil CREA 3000068289 BA

Yuri Lima Leite
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Pojuca - Ba, 11 de julho de 2024.

Consulente: Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de Aditivo ao Contrato nº 101/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2023.

Ementa: Solicitação de Aditivo de Metafísica com Acréscimo de Valor. Contrato de nº 101/2023. Acréscimo de 23,562649982% ao valor inicial. Necessidade de adequação. Tipificação Legal: Art. 65, I, b e §1º, da Lei 8.666/93. Justificativa da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano. **Pelo deferimento.**

DOS FATOS

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano acerca da legalidade de se efetuar aditivo de metafísica com acréscimo de valor ao Contrato nº 101/2023, onde figura como contratada a empresa **MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, relativo à prestação de serviços comuns de engenharia para execução de construção da USF do Bairro Los Angeles, no Município de Pojuca - Bahia.

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 118/2024, da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, solicitando aditivo de metafísica com acréscimo de valor no percentual de 23,562649982%.

De acordo com o conteúdo da referida CI, subscrita pelo Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, Sr. Yuri Lima Leite, e pelo Gerente de Contratos, Sr. Leandro Souza da Rocha "(...) A obra em questão trata-se da Construção da USF do bairro Los Angeles, no município de Pojuca – BA, a qual se encontra em execução seguindo o cronograma físico-financeiro estipulado para a mesma. Ocorre que no decorrer da execução do contrato foram constatadas divergências entre solicitação de projeto e planilha orçamentária. Após análise foram detectados

1
Prefeitura Municipal de Pojuca
Alberto Pithon Barreto
OAB/BA 15.409
Assessor Jurídico

quantitativos insuficientes como a exemplo do item 9.3 - REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO que ao ser verificado não perfaz a execução de fachada solicitada, assim como o item 9.4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO os quais estão sofrendo acréscimo em suas quantidades, itens em desconformidade com o intento a executar a exemplo do item 17.8 - JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOLDURA P/ VIDRO, DE ABRIR, C/BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS E VIDROS em que o projeto em momento algum faz alusão de esquadria de madeira, assim como no item 17.10 - PEITORIL GRANITO PRETO 25 X 2cm que está em desacordo com o projeto, além de itens que são necessários para garantia e qualidade da obra e não estavam elencados na planilha orçamentária a exemplo do item 7.13 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022, demandando maiores quantitativos de serviços, adição e substituição de outros para sua resolução e conclusão do objeto contratual, o que está devidamente ilustrado na planilha de metafísica que compõe o processo em questão. Vale salientar ainda que os novos serviços que foram incorporados ao escopo original foram precificados mediante as fontes SINAPI E ORSE do período da licitação, e sobre eles foi aplicado o mesmo percentual de desconto ofertado pela empresa à época da mesma. Ainda como forma de justificar os procedimentos técnicos, que compõe esta justificativa, passamos a relatar considerações e procedimentos necessários, a consistência da presente readequação e da apuração do saldo remanescente do contrato inicial."

Acrescentam ainda que: "Para efeito de fiscalização de obras pelos órgãos competentes, as quantidades dos itens previstos em planilha contratada forem insuficientes à completa execução do objeto; a quantidade necessária à conclusão do item de serviço deve ser acrescentada através de demonstrativo denominado planilha de readequação (Metafísica) e que este demonstrativo deve embasar o aditivo de acréscimo de valor de contrato para que a liquidação do mesmo seja feita nos moldes previstos em Lei, e que as quantidades possam ser aferidas a qualquer momento, pelos organismos de controle externo."



Prefeitura Municipal de Pojuca
Alberto Pitton Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Por fim, mas não menos importante, tem-se que a Assessoria Jurídica formulou 10 (dez) questionamentos à Secretaria demandante cujas respostas, ante seus critérios eminentemente técnicos, não teve competência a AJUR em infirmá-los, pelo que, do ponto de vista estritamente legal, defere o pleito.

Por zelo e cautela, seguem abaixo transcritos os questionamentos formulados pela Assessoria Jurídica e as respectivas respostas apresentadas pela Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano:

- 1) **Quem elaborou o Projeto Básico e Executivo?** Os projetos foram elaborados pela Prefeitura Municipal de Pojuca.

- 2) **Antes da elaboração dos referidos houve uma vistoria minuciosa acerca do que efetivamente seria necessário, por parte dos engenheiros do Município?** Sim, a área em questão foi visitada.

- 3) **Essa vistoria, porventura realizada, fora objeto (documento) juntado no corpo do Edital?** Não.

- 4) **Neste momento, em que se verifica a necessidade de aditivo, é possível afirmar que houve erro de Projeto ou dimensionamento irregular, no tocante à construção necessária?** Como relatado na justificativa apresentada, os quantitativos levantados são insuficientes para execução, alguns itens em desconformidade para com o intento a executar, por isso a necessidade da metafísica com acréscimo de valor.

- 5) **A empresa participante do certame, que após sagrou-se vencedora, realizou vistoria prévia no local da obra? Juntar o termo de vistoria.** A empresa participante e vencedora do certame não realizou vistoria, apresentando declaração de não vistoria ao local da obra e de pleno conhecimento dos serviços a serem executados.

- 6) **Uma vez que este subscritor nada entende de Engenharia, explicar como fora feita a vistoria (fora feita tão somente no visual)? Houve filmagem? Algum técnico da empresa verificou a situação? Como se deu?** A empresa não realizou vistoria.

7) **Acaso se insista na necessidade dos serviços, quais as razões para não se realizar uma nova licitação?** A elaboração de um novo certame traria ônus a economia municipal e morosidade na entrega de um equipamento de saúde necessário à população local.

8) **Acaso se entenda que um novo certame seria prejudicial à gestão, listar, objetivamente, os percalços a que a administração sofreria acaso haja discordância para a realização de novo certame.** Para elaboração de um novo certame o município teria que dispor de mais recursos tanto financeiro, quanto mão de obra (corpo técnico), além de prejudicar a população local pela paralisação e consequente posterga na entrega de um equipamento de saúde necessário aos munícipes.

9) **Qual a tabela a se utilizar na eventualidade da celebração do aditivo requerido?** Os preços são das tabelas referência utilizada como base de preço no processo licitatório.

10) **Na hipótese de se celebrar o aditivo qual o desconto seria aplicado? Qual o Kappa fora ofertado pelo então contratado?** Foi aplicado o mesmo Kappa, que a empresa apresentou no certame no qual foi sagrada vencedora, por isso podemos afirmar que os preços são vantajosos para a gestão pública.

Sendo esses os fatos em retrospectão, analisemos.

DO DIREITO

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades. Trata-se de prestação de serviços comuns de engenharia para execução de construção do Bairro Los Angeles, no Município de Pojuca – Bahia.

No caso em tela, resta evidenciada a necessidade de ajuste nos serviços, fundamentando-se em razão de necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por Lei.



Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Python Bastos
OAB/BA 10.409
Assessor Jurídico

A SEPEDUR solicita parecer acerca da aditivação de metafísica com acréscimo de valor asseverando a necessidade a fim de que se possa garantir a conclusão do objeto com sua devida funcionalidade.

DA ALTERAÇÃO DO PROJETO

De acordo com a documentação posta à exame, a celebração do aditivo, altera o valor global da contratação de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil) para R\$ 2.347.690,35 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), gerando, portanto, um acréscimo de 23,562649982%, equivalente ao valor de R\$ 447.690,35 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

O *quantum* solicitado tem como justificativa o acréscimo, imprescindível, da quantidade de insumos, motivo do presente aumento do valor.

Do ponto de vista legal a situação fática se enquadra nos comandos da Lei licitatória, da forma prevista no **art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8.666/93. Vejamos:**

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ante as ponderações técnicas e motivadoras do aditivo, apresentadas pelo profissional de engenharia Leandro Souza da Rocha e pelo ilustre Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, Sr. Yuri Lima Leite, acatamos como fidedignas, face a incompetência deste subscritor para adentrar na temática. Assim, acatando a planilha de acréscimo de valor que fora juntada ao processo se percebe a necessidade de acréscimo no percentual de 23,562649982% do valor do contrato, observando assim a exigência máxima legal.

DAS CERTIDÕES

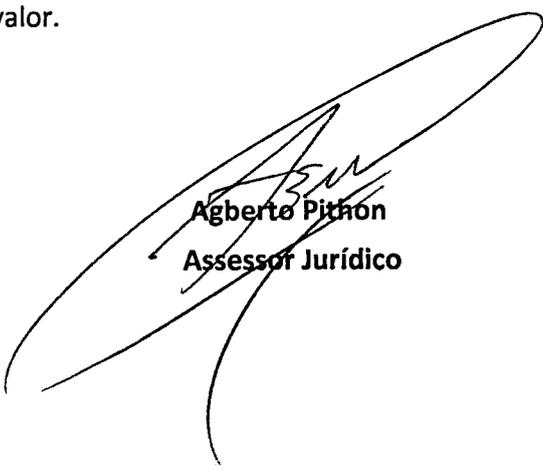
Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

CONCLUSÃO

Ante as considerações alhures expostas, com arrimo no com arrimo no art. 65, I, b, c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, pelo deferimento da possibilidade de se efetuar o aditivo requerido aplicando-se o acréscimo de **23,562649982%** ao valor inicial do contrato, o que resulta na importância de **R\$ 447.690,35 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)**.

Por fim verifique a Secretaria a dotação orçamentária/financeira para reportar o presente aditivo de valor.

É o opinativo, *s.m.j.*



Agberto Pithon
Assessor Jurídico



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 134/2024 – SEPEDUR

Pojuca-BA, 02 de agosto de 2024.

À

SEFAZ - Secretaria da Fazenda

Sr. Arlindo José Siqueira Costa Júnior / Sr. Álvaro Sierpinsk

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Solicitação de Bloqueio de Reserva Orçamentária do Contrato nº 101/2023

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, solicitar a V. Sas. **Bloqueio de Reserva Orçamentária** no valor de **R\$ 447.690,35** (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais, e trinta e cinco centavos) o equivalente a 23,562649982% do valor contratual original, referente ao contrato nº 101/2023, mantido com a empresa **Magnânima Construções EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.651.545/0001-82, responsável pela execução dos serviços de Construção da USF do Bairro Los Angeles, Município de Pojuca - Bahia, para realização de Aditivo metafísica com acréscimo de valor, do instrumento contratual em pauta.

Atenciosamente,


Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1046 / 2024

Data da Reserva

02/08/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

YURI LIMA LEITE

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 5088.51.17540000

Unidade Orçamentária 03.13.13 - SEC MUN DE PLANEJ. ESTRAT. E DESENV. URB.-SEPEDUR

Ação 5.088 - PROGRAMA AVANTE POJUCA - INFRAESTRUTURA PARA TODOS

Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso 17540000 - Recursos de Operações de Crédito

Saldo Anterior da Dotação

1.817.402,82

Valor da Reserva

447.690,35

Saldo Atual

1.369.712,47

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE VALOR EM 23,562649982% COM METAFÍSICA DO CONTRATO Nº 101/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO LOS ANGELES, NESTA , DESTA,CONF CI Nº 134/2024

POJUCA, em 02 de agosto de 2024

YURI LIMA LEITE
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

ALVARO SIERPINSKI MASCIMEN
Responsável

CPF: 484.002.904-54

Prefeitura Municipal de Pojuca
Arquivo Sierpinski Mascimen
Superintendente SEAD



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE METAFÍSICA COM ACRÉSCIMO DE VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA USF DO BAIRRO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA - CONTRATO Nº 101/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - EMPRESA MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.651.545/0001-82, situado à Rua A, Jardim Shangrilá, s/n, Pojuca - Ba, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. Pamella Thaina Cardoso Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

O objeto do presente é o Aditivo de Metafísica com Acréscimo de Valor no percentual de 23,562649982% sobre o valor inicial do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia para execução de construção da USF do Bairro Los Angeles, no Município de Pojuca - Bahia, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico nº 030/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Metafísica com acréscimo de valor - Art. 65, I, b, c/c § 1º, Lei 8.666/93.

Fica aditivado o presente contrato, de nº 101/2023, com o acréscimo de 23,562649982% sobre o seu valor originário, o que totaliza em aumento no pacto inicial na ordem de **R\$ 447.690,35** (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.13.13
Atividade: 5088
Natureza da Despesa: 44.90.51.00
Fontes de Recursos: 17540000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de Metafísica com acréscimo de valor está amparado no Art. 65, I, b, c/c §1º, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Metafísica com acréscimo de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 05 de Agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAMELLA THAINA CARDOSO SILVA

Data: 05/08/2024 10:37:03-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATADA - REP. SRA. PAMELLA THAINA CARDOSO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE METAFÍSICA COM
ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 101/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Objeto – Prestação de serviços comuns de engenharia para execução de construção da USF do Bairro Los Angeles, no Município de Pojuca - Bahia.

Contratada – MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI

Embasamento Legal - Art. 65, I, b, c/c § 1º, Lei 8.666/93.

Aditivo de Metafísica com acréscimo de Valor – Fica aditivado o presente contrato, de nº 101/2023, o acréscimo de **23,562649982%** sobre o seu valor originário, o que totaliza em aumento no pacto inicial na ordem de **R\$ 447.690,35** (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

Pojuca/BA, 05 de Agosto de 2024.


YURI LIMA LEITE

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM

05/08/2024

Planta Ferraz dos Santos
Funcionário
Prestador Municipal de Serviço
Prestador de Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE METAFÍSICA COM
ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 101/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Objeto - Prestação de serviços comuns de engenharia para execução de construção da USF do Bairro Los Angeles, no Município de Pojuca - Bahia.

Contratada - **MAGNÂNIMA CONSTRUÇÕES EIRELI**

Embasamento Legal - Art. 65, I, b, c/c § 1º, Lei 8.666/93.

Aditivo de Metafísica com acréscimo de Valor - Fica aditivado o presente contrato, de nº 101/2023, o acréscimo de **23,562649982%** sobre o seu valor originário, o que totaliza em aumento no pacto inicial na ordem de **R\$ 447.690,35** (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

Pojuca/BA, 05 de Agosto de 2024.

YURI LIMA LEITE

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Praca Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUUXMTBCMDC4ODGYNEY5RU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.